



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 2

DATA

16 de janeiro de 2026

HORA

10h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 2.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 16 de janeiro de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Secretário

Marcelo Caetano Martins Delgado

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

II. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao período antes da ordem do dia, nos termos regimentais.-----

Intervenção do Vereador em regime de não permanência André Filipe Morais Lage

Das diversas questões colocadas pelos vereadores da oposição nas reuniões do executivo, há algumas que permanecem por clarificar, a primeira delas colocada logo em 21 de novembro de 2025 e que se prendia com a disponibilização, quando



Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



necessário, de um espaço num edifício pertencente ao Município para que os vereadores do Partido Socialista pudessem receber munícipes e efetuar reuniões de trabalho. Também na mesma ocasião solicitamos autorização para cumprimentar os colaboradores do município e visitar os diversos serviços que não sendo abertos ao público, deve o Sr. Presidente de Câmara autorizar.---
Relativamente ao Centro Interpretativo do Crasto de Palheiros, qual o ponto de situação ao final de tantos anos para dinamizar aquele espaço? E sobre o processo judicial que decorre no que respeita à posse do terreno onde o edifício se encontra implantado, há alguma evolução e/ou conclusão?-----
Sobre a Zona Industrial de Palheiros/Murça requeremos também informação mais detalhada, nomeadamente quantos processos de reversão foram encetados e qual o resultado das notificações de audiência prévia enviadas, ou seja, quantos lotes voltarão para a esfera do município e quantos terão trabalhos a iniciar para abertura de empresas.-----
Faço notar que não existe qualquer ata publicada das reuniões do executivo municipal e da Assembleia Municipal de Murça no presente mandato autárquico, gostaria de saber o motivo da delonga.-----
Questiono ainda sobre a razão para a plataforma de recrutamento para a submissão, acompanhamento e consulta dos procedimentos de recrutamento de recursos humanos do município de Murça se encontrar, neste momento, vazia de qualquer informação, inclusive de procedimentos concursais concluídos.-----
Por último, foi publicado no portal Base a 30-12-2025, contrato de aquisição de serviços de higienização, limpeza e desinfestação da Vila de Murça com o preço contratual de 64.428€ e prazo de execução de 365 dias. A entidade adjudicatária foi a Alameda Expedita Unipessoal, Lda. Gostaria de saber como convidaram esta entidade uma vez que foi constituída em outubro de 2025 e das outras entidades convidadas, Naturgreen, LDA e Suma se as mesmas apresentaram propostas.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Mário Artur Correia Lopes-----

Relativamente à questão do espaço, o Senhor Presidente esclareceu que existe, atualmente, um problema de insuficiência de espaço físico nos serviços, encontrando-se a ser equacionado o arrendamento de um novo imóvel, com vista ao alargamento das instalações disponíveis. Referiu que as limitações existentes condicionam a atribuição de espaços individuais. A solução do auditório, embora não sendo ideal, permite, ainda assim, garantir condições mínimas de funcionamento. Acrescentou que os Senhores Vereadores, sempre que

Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



2
M

o entendam necessário, poderão solicitar a presença do técnico responsável para prestar os esclarecimentos considerados pertinentes.-----
Acrescentou que, para qualquer questão adicional, o Diretor de Departamento se encontra sempre disponível para prestar os esclarecimentos necessários, à margem das reuniões de Câmara.-----

Informou igualmente que a Senhora Vereadora responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos irá acompanhar os Senhores Vereadores numa visita aos serviços.-----

Relativamente ao Castro de Palheiros, referiu que a questão do terreno se encontra em tratamento, com vista à resolução do problema da respetiva titularidade.-----

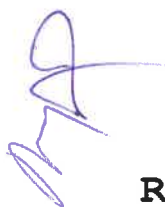
No que respeita à Zona Industrial, esclareceu que a mesma se encontra organizada em três conjuntos de loteamentos ou fases. Referiu que existem promotores que tinham expectativas quanto à construção de muros. Na zona superior, existia a intenção de alargamento, contudo subsistem alguns constrangimentos relacionados com a presença de postes de alta tensão, o que impede que o promotor concretize a intervenção pretendida. Informou ainda que existem, atualmente, dois lotes disponíveis.-----

Referiu que os serviços estão a desenvolver um trabalho intenso, embora ainda não se tenham alcançado os resultados esperados, uma vez que cada situação apresenta especificidades próprias. Manifestou a expectativa de que a situação venha a estar resolvida e devidamente clarificada no prazo aproximado de três meses.-----

Por fim, quanto às questões suscitadas relativamente à publicação das atas, dos procedimentos concursais, bem como da escolha das entidades a convidar no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de higienização, limpeza e desinfestação da Vila de Murça, o Senhor Presidente informou que irá obter os respetivos esclarecimentos, junto dos serviços, sendo que a resposta será apresentada em sede de uma próxima reunião de câmara.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência Paula Alexandra Ribeiro Catarino-----

A Vereadora questionou sobre o prazo previsto para a resolução do problema do aquecimento nas salas de aula do Centro Escolar.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Mário Artur Correia Lopes-----

O Senhor Presidente informou que a situação evidenciada pela Vereadora estará resolvida até ao final do corrente mês.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

2. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

3. Aprovação da ata da reunião n.º 1/2026;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

4. Proposta N.º 2/GAP/2026 - Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, na categoria da Assistente Operacional;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de recrutamento concursal comum, na categoria de assistente operacional, nos termos exarados na Proposta n.º 2/GAP/2026.-----

Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista-----

Os Vereadores do Partido Socialista votarão a favor das três propostas de abertura de procedimento de recrutamento concursal comum, presentes a esta reunião do executivo Municipal.-----

Não temos, como é óbvio, dados que nos permitam dizer que o número de lugares em causa, 21 assistentes operacionais, 7 assistentes técnicos e 7 técnicos superiores é adequado, excessivo ou fica aquém das necessidades de recrutamento do município. No entanto, daremos o benefício da dúvida e votaremos em consonância também com a defesa que temos feito da redução aos mínimos dos contratos de prestação de serviços em regime de avença, garantia

Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



essa que nos foi dada pelo Sr. Presidente da Câmara, bem como o provimento dos quadros da câmara municipal de técnicos especializados em áreas essenciais ao bom funcionamento de qualquer entidade pública.-----

Estaremos muito atentos quanto ao desenrolar das várias fases destes procedimentos, esperamos que sejam, efetivamente, os melhores e mais capazes a enriquecerem os quadros desta organização.-----

Por último, em abono da transparência e da informação que também nos é devida enquanto vereadores, pretendemos saber em que serviços se encontram e quais funções que desempenham os 30 assistentes operacionais admitidos no concurso de 2023.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Mário Artur Correia Lopes-----

O Senhor Presidente informou que a matéria suscitada pelos Vereadores do Partido Socialista, relacionada com a afetação funcional dos assistentes operacionais irá ser esclarecida, a breve trecho, à luz do teor da informação técnica que, sobre a matéria, irá ser solicitada à unidade orgânica de recursos humanos.-----

5. Proposta N.º 3/GAP/2026 - Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, na categoria de Assistente Técnico;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de recrutamento concursal comum, na categoria de assistente técnico, nos termos exarados na Proposta n.º 3/GAP/2026.-----

6. Proposta N.º 4/GAP/2026 - Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, na categoria de Técnico Superior;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de recrutamento concursal comum, na categoria de Técnico Superior, nos termos exarados na Proposta n.º 4/GAP/2026.-----

Divisão de Administração Geral - DAG

7. Proposta N.º DAG/04 - INFO 3/2026 - Representação do Concelho de Murça em El Salvador - Apoio financeiro;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro para representação do Concelho de Murça em El Salvador, nos termos exarados na proposta n.º DAG/04 - INFO 3/2026.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



Divisão de Ação Social - DAS

8. Proposta 2.1/DAS/2026 - Apoio financeiro à Associação Bagos D'Ouro - Protocolo de Cooperação;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro à associação Bagos D'Ouro, bem como aprovar a minuta de protocolo de Cooperação, nos termos exarados na proposta 2.1/DAS/2026.-----

9. Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignidade, em 22 de dezembro de 2023 - Processos KB 83;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios no âmbito do programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignidade, em 22 de dezembro de 2023, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07-INF 3.1/2026.-----

10. Relatório de monitorização do contrato "Eurest - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda - Refeições Escolares ano letivo 2025/2026";-----

A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o relatório de monitorização do contrato "Eurest - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda - Refeições Escolares ano letivo 2025/2026", produzido no dia 30/12/2025, pelo respetivo gestor de contrato.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

11. Pedido de Legalização de uma habitação - Processo: 315/25/LIC;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização no âmbito do processo n.º 315/25/LIC, nos termos exarados na Informação n.º DPGU/06.1 - 315/25/LIC.-----

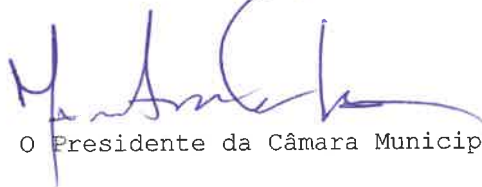
12. Pedido de Legalização de uma habitação - Processo: 338/25/LIC;-----

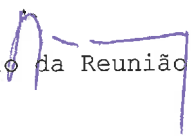
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de legalização no âmbito do processo n.º 315/25/LIC, nos termos exarados na Informação n.º DPGU/06.1 - 315/25/LIC.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 2/2026



E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e seis minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.


O Presidente da Câmara Municipal,


O Secretário da Reunião de Câmara,

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 10	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2026/01/15 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/01/15	2026	1

CONTA	CX/DC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO
11		Caixa	12.107,20	4.634,56	52,53	13,14	12.159,73	4.647,70	7.512,03	
11.1		Caixa A	12.107,20	4.634,56	52,53	13,14	12.159,73	4.647,70	7.512,03	
	CT1	CT1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	11.856,45	4.383,81	52,53	13,14	11.908,98	4.386,95	7.512,03	
	CT7	CT7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	250,75	250,75			250,75	250,75		
12		Depósitos à ordem	2.652.356,91	87.966,32	13,14	191.985,39	2.652.370,05	279.951,71	2.372.418,34	
12.2		Depósitos bancários	2.652.356,91	87.966,32	13,14	191.985,39	2.652.370,05	279.951,71	2.372.418,34	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	1.153.489,59	87.966,32			1.153.489,59	279.951,71	873.537,88	
	0035/00000080739	CED	726.798,60	87.966,32		191.985,39	726.798,60	279.951,71	446.946,89	
	0035/0001210273985	CED	83.065,78				83.065,78		83.065,78	
	0035/00012513830	CED	343.625,21				343.625,21		343.625,21	
12.2.2		Novo Banco	1.698,84				1.698,84		1.698,84	
	0007/00901650002	GRE	1.698,84				1.698,84		1.698,84	
12.2.3		Millennium BCP	1.028.758,60				1.028.758,60		1.028.758,60	
	0033/00010536715	BCP	976.026,08				976.026,08		976.026,08	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52				52.732,52		52.732,52	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	461.204,81		13,14		461.217,95		461.217,95	
	0045/40082356944	CCAM	461.204,81		13,14		461.217,95		461.217,95	
12.2.6		Banco Português de Investimento	7.205,07				7.205,07		7.205,07	
	0010/21059890101	BPI	7.205,07				7.205,07		7.205,07	
13		Outros depósitos	386.531,08				386.531,08		386.531,08	
13.3		Depósitos de garantias e caução	386.531,08				386.531,08		386.531,08	
13.3.2		Depósitos bancários	386.531,08				386.531,08		386.531,08	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	386.531,08				386.531,08		386.531,08	
	0035/00014479530	CED	386.531,08				386.531,08		386.531,08	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			3.050.999,19	92.600,89	65,67	191.985,39	3.051.060,86	284.599,41	2.766.461,45	
SALDO GERÊNCIA			3.046.360,63	87.966,32	52,53	191.985,39	3.046.413,16	279.951,71	2.766.461,45	
DOAÇÕES ORÇAMENTAIS			2.659.710,36	87.966,32	52,53	191.985,39	2.659.762,89	279.951,71	2.379.811,18	
DOAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			386.690,27				386.690,27		386.690,27	

Acordo

[Assinatura]



Oito Séculos de História

PRESENTE À REUNIÃO DE 16/01/2026
DELIBERADO d. Câmara Municipal
Tomou conhecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.ª Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, ao abrigo das competências delegadas nas reuniões do Executivo Municipal 05 de novembro de 2025.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras:

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação/ Resposta
Paulo Manuel Dião Moreira Mendes	Murça	Pedido de ocupação de via pública - andaimes	27/11/2025	29/12/2025
Luís Damas, Isolamento, Ida	Jou	Pedido de ocupação de via pública - andaimes	19/11/2025	08/01/2026
Luís Carlos Macedo Monteiro Fernandes	Cadaval	Projetos de Especialidade - Habitação	25/11/2025	19/12/2025

Emissão de Licenças, Utilização, Certidões e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia / Certidão e outros	Data do Pedido	Data da Emissão
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença Especial de ruído n.º 67/25	04/12/2025	12/12/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Noura	Sobredo	Licença Especial de ruído n.º 68/25	05/12/2025	17/12/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Licença Especial de ruído n.º 69/25	05/12/2025	17/12/2025
Ivo Gonçalo Campinho Santos	Vargues	Licença Especial de ruído n.º 70/25	09/10/2025	18/12/2025
Carolina Escoval Canário	Martim	Licença Especial de ruído n.º 71/25	02/12/2025	22/12/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Jou	Jou	Licença Especial de ruído n.º 72/25	15/12/2025	22/12/2025
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Santo Cristo	Salgueiro	Licença Especial de ruído n.º 73/25	16/12/2025	22/12/2025
Junta de Freguesia de Candedo	Candedo	Licença Especial de ruído n.º 74/25	16/12/2025	23/12/2025
Junta de Freguesia de Candedo	Candedo	Licença Especial de ruído n.º 75/25	16/12/2025	23/12/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença Especial de ruído n.º 76/25	16/12/2025	23/12/2025



Oito Séculos de História

Vitor Manuel Martins Pacheco	Monfobres	Licença Especial de ruído n.º 77/25	22/12/2025	23/12/2025
------------------------------	-----------	--	------------	------------

Murça, 13 de janeiro de 2026

A Coordenadora Técnica,

Paula Martins Rodrigues



MUNICÍPIO DE MURÇA

PRESENT	DE 16 / 01 / 26
DELIBERADO	Aprovado 202
Município de Murça	
Das RH base operacional	
à DGE para contratação	

PROPOSTA N.º 2/GAP/2026

Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, para a ocupação de 21 postos de trabalho, na categoria da Assistente Operacional.

I - Justificação

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;
2. É imprescindível o recrutamento de 21 trabalhadores, na categoria de Assistentes Operacionais, para as seguintes áreas, a saber:

Áreas	Categoria/Carreira	N.º de Postos
Auxiliar de Ação Educativa	Assistente Operacional	10
Manutenção de Equipamentos e Edifícios	Assistente Operacional	10
Coveiro	Assistente Operacional	1

3. Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2026, 35 postos de trabalho a preencher na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

4. De facto, o Município de Murça assegura, diariamente, um conjunto alargado de competências próprias, designadamente nas áreas da higiene urbana, conservação do espaço público, manutenção de equipamentos municipais e gestão do cemitério municipal, serviços estes essenciais à qualidade de vida da população, à saúde pública e à dignidade dos serviços prestados.

5. Sendo certo que os recursos humanos existentes na carreira de Assistente Operacional têm-se revelado insuficientes para dar resposta adequada às necessidades permanentes dos serviços, situação agravada pelas aposentações cuja concretização se prevê que venham a ocorrer a breve trecho, tornando-se necessário salvaguardar, antecipadamente, o decréscimo de pessoal em efetividade de funções.



MUNICÍPIO DE MURÇA

6. Sem descurar, aqui, o aumento de responsabilidades trazidas pela descentralização de competências e que colocaram sob a esfera do Município uma panóplia nova de competências, incluindo em matéria de gestão de pessoal não-docente das escolas e dos centros de saúde.

7. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa;

8. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

9. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;

10. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso de Murça, o da área da Comunidade Intermunicipal do Douro, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal;

11. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;

12. À presente data, na Comunidade Intermunicipal do Douro, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional;



MUNICÍPIO DE MURÇA

13. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria;

14. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em vista a alargar a base de potenciais candidatos;

15. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento do Município para o corrente ano.

II - Da Proposta

Nesta conformidade, proponho que:

a) A Câmara Municipal de Murça delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, para recrutamento de 21 Assistentes Operacionais, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições:

i) **Habilitações literárias:** Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habitacional de escolaridade obrigatória, variável em função da data de nascimento (Classificação Nacional de Área de Educação e Formação - 010 Programas de base):

- Até 31 de dezembro de 1966 - 4.ª Classe ou equivalente;
- A partir de 1 de janeiro de 1967 - 6.º ano de escolaridade ou equivalente;
- A partir de 1 de janeiro de 1981 - 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- A partir de 1 de janeiro de 1995 - 12.º ano de escolaridade ou equivalente.
- Não é possível a substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

ii) Identificação dos postos de trabalho:



MUNICÍPIO DE MURÇA

Procedimento A: 10 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa;

Procedimento B: 10 Assistentes Operacionais - Manutenção de Equipamentos e Edifícios;

Procedimento C: 1 Assistente Operacional - Coveiro;

iii) Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções constantes no mapa de pessoal e o conteúdo funcional respeitantes à carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da referida lei e a seguir descritos: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

iv) Posição remuneratória de referência - A posição remuneratória é a 1.ª posição da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação.

v) Local e horário de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Murça com um horário de 7 horas diário exercido de segunda a sexta;

vi) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo certo ou sem vínculo de emprego público.

vii) Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

viii) Requisitos gerais e específicos de admissão legalmente previstos: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



MUNICÍPIO DE MURÇA

ix) Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

x) Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Prova de conhecimentos e a avaliação psicológica complementados com o método facultativo da entrevista de avaliação de competências.

xi) Aos candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão aplicados os métodos utilizados para os restantes candidatos, os métodos de seleção serão a avaliação curricular, e a entrevista de avaliação de competências,

b) Quota de deficientes: Será dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

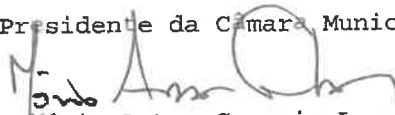
c) Nos termos do quadro legal em vigor, a publicitação do procedimento deverá ser efetuado por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

d) No estrito cumprimento do disposto no artigo 7.º, da Portaria, designar o seguinte júri, o qual será responsável por todas as operações do procedimento concursal:

- Presidente: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- 1.º Vogal efetivo: Dr. Marcos Barroco, Chefe da DAG, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Dr. João Gonçalves, Chefe da DPGU, em regime de substituição;
- 1.º Vogal suplente: Dr. Ricardo Pinto, Chefe da USO;
- 2.º Vogal suplente: Dr. Mário Sampaio, Chefe da DGF.

Murça, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

SE, E A REUNIÃO DE 16 / 12 / 26

BERADO Abaixo do

unidade

das RH

das

A Diferença em



MUNICÍPIO DE MURÇA

PRESENTE A REUNIÃO DE
DELIBERADO

PROPOSTA N.º 3/ GAP/2026

Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, para a ocupação de 7 postos de trabalho, na categoria da Assistente Técnico.

I - Justificação

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

2. No âmbito do regular funcionamento dos serviços municipais e face ao aumento progressivo do volume e complexidade dos procedimentos administrativos, verifica-se a necessidade de reforçar os recursos humanos da carreira de Assistente Técnico, enquanto elemento essencial de suporte à atividade técnica e administrativa das diversas unidades orgânicas.

3. De facto, os Assistentes Técnicos desempenham funções determinantes na instrução de processos administrativos, atendimento ao público, gestão documental, apoio à tramitação procedimental, utilização de plataformas digitais e articulação entre serviços, assegurando o cumprimento dos prazos legais e a qualidade da resposta aos munícipes e entidades externas.

4. Sendo certo que a atual insuficiência de Assistentes Técnicos tem originado constrangimentos ao nível da capacidade de resposta dos serviços, sobrecarga de tarefas nos recursos existentes e dificuldades no acompanhamento eficaz dos processos, com impacto direto na eficiência administrativa e na prestação do serviço público.

5. Ora, na presente data, encontram-se previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2026, 20 postos de trabalho a preencher na carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;

6. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por



MUNICÍPIO DE MURÇA

tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa;

7. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

8. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal;

9. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso de Murça, o da área da Comunidade Intermunicipal do Douro, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal;

10. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;

11. À presente data, na Comunidade Intermunicipal do Douro, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional;

12. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria;

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica



MUNICÍPIO DE MURÇA

de emprego público previamente estabelecida, em vista a alargar a base de potenciais candidatos;

14. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento do Município para o corrente ano.

II - Da Proposta

Nesta conformidade, proponho que:

a) A Câmara Municipal de Murça delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, para recrutamento de 7 Assistentes Técnicos, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições:

i) Nível habilitacional exigido: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato.

ii) Identificação dos postos de trabalho: 7 assistentes técnicos.

iii) Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções constantes no mapa de pessoal e o conteúdo funcional respeitantes à carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da referida lei e a seguir descritos: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

iv) Posição remuneratória de referência - A posição remuneratória é a 1.ª posição da carreira e categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação.

v) Local e horário de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Murça com um horário de 7 horas diário exercido de segunda a sexta;

vi) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo certo ou sem vínculo de emprego público.

vii) Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem



MUNICÍPIO DE MURÇA

integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

viii) Requisitos gerais e específicos de admissão legalmente previstos: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

ix) Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

x) Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Prova de conhecimentos e a avaliação psicológica complementados com o método facultativo da entrevista de avaliação das competências.

xi) Aos candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão aplicados os métodos utilizados para os restantes candidatos, os métodos de seleção serão a avaliação curricular, e a entrevista de avaliação de competências.

b) Quota de deficientes: Será dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

c) Nos termos do quadro legal em vigor, a publicitação do procedimento deverá ser efetuado por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

d) No estrito cumprimento do disposto no artigo 7.º, da Portaria, designar o seguinte júri, o qual será responsável por todas as operações do procedimento concursal:



MUNICÍPIO DE MURÇA

- Presidente: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral;
- 1.º Vogal efetivo: Dr. Marcos Barroco, Chefe da DAG, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo. Dr. João Gonçalves, Chefe da DPGU;
- 1.º Vogal suplente: Dr. Mário Sampaio, Chefe da DGF;
- 2.º Vogal suplente: Eng.º António Alves, Chefe da DTIC.

Murça, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PRESENTE	16/01/2026
DELIBERADO	aprovado
unanimidade	
Ass. RH. para operacionalização	
a Def. para contratação	
Excmo. Sr.	

PROPOSTA N.º 4/ GAP/2026

Abertura de Procedimento de Recrutamento Concursal Comum, para a ocupação de 7 postos de trabalho, na categoria da Técnica Superior

I - Justificação

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;
2. É imprescindível o recrutamento de 7 trabalhadores, na categoria de Técnicos Superiores, para as seguintes áreas, a saber:

Áreas	Categoria/Carreira	N.º de Postos
Engenharia Civil	Técnico Superior	2
Ação Social	Técnico Superior	3
Psicologia	Técnico Superior	1
Educação Social	Técnico Superior	1

3. De facto, na presente data, regista-se uma notória insuficiência de Técnicos Superiores nas áreas acima referidas, digam-se, estruturantes para a prossecução das atribuições do Município.

4. Na área de engenharia civil, a escassez de recursos humanos afeta diretamente a capacidade de análise, instrução e decisão dos procedimentos de controlo prévio urbanístico, bem como a respetiva fiscalização sucessiva, comprometendo o cumprimento dos prazos legais, a qualidade técnica das decisões e a eficácia da resposta municipal aos munícipes.

5. Do mesmo modo, a crescente complexidade das respostas sociais, o aumento das situações de vulnerabilidade da população e as exigências legais associadas à intervenção social requerem acompanhamento técnico qualificado e permanente.

6. Sem descurar o incremento de responsabilidades decorrentes da transferência de competências operacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro e n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro.



MUNICÍPIO DE MURÇA

7. Por outro lado, o Município de Murça é, na presente data, a entidade coordenadora local no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS 5G) - "Compromisso Social 5G.

8. O objetivo do CLDS 5G consiste em promover a inclusão, a coesão social e territorial, o combate à pobreza e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, mobilizando e reforçando os recursos locais, intervindo com grupos populacionais mais vulneráveis, incluindo famílias, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de desemprego, pobreza e outros grupos que enfrentam exclusão social ou dificuldades significativas.

9. No âmbito de tal projeto, e de acordo com o quadro legal que rege o mesmo, as equipas do CLDS deve ser constituídas por técnicos superiores, com formação superior e experiência no desenvolvimento de trabalho com as populações, registando-se, para o efeito, a necessidade de um psicólogo e de um educador social.

10. Ora, na presente data, encontram-se previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2026, um total de 20 postos de trabalho a preencher na carreira/categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

11. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa.

12. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação».

13. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal.



MUNICÍPIO DE MURÇA

14. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso de Murça, o da área da Comunidade Intermunicipal do Douro, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal;

15. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;

16. À presente data, na Comunidade Intermunicipal do Douro, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º - A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional;

17. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria;

18. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em vista a alargar a base de potenciais candidatos;

19. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento do Município para o corrente ano.

II - Da Proposta

Nesta conformidade, proponho que:

a) A Câmara Municipal de Murça delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, para recrutamento de 7 Técnicos Superiores, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições:

i) Nível habilitacional exigido: Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de licenciatura, adequada aos respetivos postos de trabalho e áreas definidas. Não é



MUNICÍPIO DE MURÇA

admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato.

ii) Identificação dos postos de trabalho:

Procedimento A: 2 Técnico Superiores na área de Engenharia Civil;

Procedimento B: 3 Técnicos Superiores na área da Ação Social;

Procedimento C: 1 Técnico Superior - Psicólogo;

Procedimento D: 1 Técnico Superior - Educação Social.

iii) Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções constantes no mapa de pessoal e o conteúdo funcional respeitantes à carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da referida lei e a seguir descritos: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas Grau de complexidade funcional de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

iv) Posição remuneratória de referência - A posição remuneratória é a 1.ª posição da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, não havendo lugar a negociação.

v) Local e horário de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Murça com um horário de 7 horas diário exercido de segunda a sexta;

vi) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo certo ou sem vínculo de emprego público.

vii) Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

viii) Requisitos gerais e específicos de admissão legalmente previstos: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) No caso do posto de trabalho de Técnico Superior Psicólogo é, ainda, necessária inscrição válida na respetiva ordem profissional.
- ix) Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.
- x) Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Prova de conhecimentos e a avaliação psicológica complementados com o método facultativo da entrevista avaliação competência.
- xi) Aos candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão aplicados os métodos utilizados para os restantes candidatos, os métodos de seleção serão a avaliação curricular, e a entrevista de avaliação de competências,
- b) Quota de deficientes: Será dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- c) Nos termos do quadro legal em vigor, a publicitação do procedimento deverá ser efetuado por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- d) No estrito cumprimento do disposto no artigo 7.º, da Portaria, designar o seguinte júri, o qual será responsável por todas as operações do procedimento concursal:
 - Presidente: Dr. Marcelo Delgado, Diretor do Departamento de Coordenação Geral;
 - 1.º Vogal efetivo: Dr. Marcos Barroco, Chefe da DAG, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal efetivo. Dr. João Gonçalves, Chefe da DPGU;
 - 1.º Vogal suplente: Dr. Mário Sampaio, Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- 2.º Vogal suplente: Eng.º António Alves, Chefe da DTIC;

Murça, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PRESENTE À REUNIÃO DE	16/01/26
DELIBERADO	aprovado por
Unidade de	
DA DAG	
Assinatura	

Município de Murça 1224-2024

80 ANOS

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 3/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
13-01-2026-16:38:06 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da proposta elaborada, sobre a matéria, pela DAG.
Sugere-se o agendamento da mesma para a aproxima reunião ordinária da CM para deliberação,
acompanhada do respetivo orçamento.
13-01-2026-16:27:26 - marcelo

ASSUNTO

- PEDIDO DE APOIO – REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO EM EL SALVADOR (AMÉRICA CENTRAL);

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.01.2026

I – Enquadramento

1. Através de requerimento escrito com registo de entrada nos serviços administrativos sob o n.º 83, a jovem Bia Isabel Fonseca Costa, apresentou um pedido de apoio financeiro no valor, aproximado de 1 800,00 €, destinado à representação internacional do Concelho de Murça, Região e Portugal Continental em El Salvador, na América Central, entre os dias 18 e 25 de janeiro de 2026.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



2. A requerente representou o seu Concelho e região na final do Miss Teen do Alto Douro, em agosto de 2025, apresentou e desfilou com o traje Regional (Soldado Herói Milhões);
3. Importa, ainda referir, que a requerente é, atualmente, Miss Teen Alto Douro e Tâmega, coroada em 14 dezembro de 2025, pela CNB Portugal (Concurso Nacional de Beleza), na categoria Miss Teen Wonderful Portugal 2026, estatuto que lhe confere legitimidade e responsabilidade na representação da região e do concelho de Murça, onde reside.
4. Tendo em consideração que a CNB Portugal irá financiar a estadia, alimentação e atividades inerentes ao Concurso em causa da jovem, o apoio solicitado pela jovem visa, unicamente, as deslocações.
5. A concessão do apoio financeiro mostra-se enquadrável no artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, como apoio e atividade de carácter pontual;
6. O apoio financeiro pontual a atribuir será de 400,00€ (quatrocentos euros), com vista à comparticipação das deslocações, tendo o montante sido definido por indicação superior e com base em critério aplicável a situações de idêntica finalidade.

II - Enquadramento Legal

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, estão entre outras, nos domínios da promoção do património e promoção do desenvolvimento.
2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ulteriores alterações, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse Municipal.
3. Considerando, que a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do anexo I, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."*

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



III – Da Proposta

Assim, em coerência com os fundamentos de interesse municipal, as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião do órgão executivo municipal, em vista á prática de deliberação traduzida na concessão de um apoio financeiro pontual á requente, Bia Isabel Fonseca Costa, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), em vista ao apoio relacionado com as deslocações, com base nas razões anteriormente expostas, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/13 de 12 de setembro;
- b) Os encargos relativos ao presente apoio, encontram-se inscritos e serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica e, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, correspondendo o compromisso de fundo disponível n.º 31/2026;
- c) Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, a subvenção/apoio a atribuir, deverá ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal;
- d) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em anexo documento justificativo quanto ao valor para a referida deslocação.

À consideração do Diretor de Departamento

O Chefe de Divisão Municipal


Marcos José da Silva Barroco

De: Bia Isabel Fonseca Costa

MISS Alto Douro e Tâmega

Bairro do Pinheirinho – Rua de S. Pedro

5090 – 106

Exmo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Drº Mário Artur Lopes

Praça 5 de outubro

5090 – Murça

Murça, 16 de Dezembro de 2025

Assunto: Pedido de Donativo

Eu, **Bia Isabel Fonseca Costa**, de 18 anos de idade, estudante no 1º ano da universidade, em Gestão do Turismo, sou natural e residente em Murça e atual Miss Teen Alto Douro e Tâmega. Representei o meu Concelho e Região no final do Miss Teen Portugal em Agosto de 2025, onde apresentei e desfilei com o Traje Regional (Soldado Herói Milhões) pelo qual V.Exª e respetivo Executivo Municipal me apoiaram incondicionalmente nessa minha missão. Posto isto e em sequencia de todo esse trabalho efetuado, o mesmo continua a dar frutos e é com orgulho que informo, que mais uma vez, fui distinguida, selecionada e coroada no passado dia 14 de Dezembro de 2025 pela CNB Portugal na categoria de **Miss Teen Wonderful Portugal 2026**. Este feito de que muito me orgulho é o culminar da minha resiliência para com a vida, trabalho e muito gosto pelo que faço, tendo sido fulcral para o bom resultado. Assim, representarei internacionalmente o meu Concelho, Região e Portugal Continental em **El Salvador, na América Central entre os dias 18 a 25 de Janeiro de 2026** respetivamente.

Fui ainda informada pela CNB Portugal, de que a mesma, financia a minha estadia, alimentação e atividades inerentes ao Concurso em causa, mas as deslocações para o evento internacional serão por minha conta, ou eventualmente entidades locais e regionais interessadas em me ajudar a financiar os restantes custos que terei, no valor aproximado de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) . Deste modo, venho solicitar a V. Exª, um donativo monetário para minimizar os valores que supra descrevi. De outra forma, fica difícil concretizar o sonho porque tanto tenho lutado.

Fico desde já imensamente grata pela sua atenção ao meu pedido. desejo a V. Exª e respetivos membros do executivo da Câmara Municipal de Murça, um excelente quadriénio ao serviço da nossa população.

Com os meus melhores Cumprimentos

Bia Bosta

Miss Teen Alto Douro e Tâmega / Miss Teen Wonderful Portugal 2026

Contacto: 9



A STAR ALLIANCE MEMBER

Passenger: Fonseca Costa Bia Isabel (ADT)**Booking ref: ABDIF9****Ticket number: 134 2151858319 - 20****Passenger Unique ID:****Issuing office:****AVIANCA ONLINE, AVENIDA EL DORADO # 59 - 15,
MADRID****Telephone: 5877700****Date: 06Jan2026**

ELECTRONIC TICKET RECEIPT

At check-in, you must show a photo ID.

From	To	Flight	Departure	Arrival	Last check-in
VIGO VIGO AIRPORT	MADRID ADOLFO SUAREZ BARAJAS Terminal: 4	AV6073	13:30 17Jan2026	14:45 17Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: IBERIA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 17Jan2026 NVA (3): 17Jan2026 Duration: 01:15	
Baggage (4): 1PC					
MADRID ADOLFO SUAREZ BARAJAS Terminal: 4S	BOGOTA EL DORADO INTL Terminal: 1	AV11	16:20 17Jan2026	20:40 17Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: AVIANCA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 17Jan2026 NVA (3): 17Jan2026 Duration: 10:20	
Baggage (4): 1PC					
BOGOTA EL DORADO INTL Terminal: 1	SAN SALVADOR EL SALVADOR INTL	AV366	04:00 18Jan2026	06:15 18Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: TACA INTERNATIONAL AIRLINES - TACA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 18Jan2026 NVA (3): 18Jan2026 Duration: 03:15	
Baggage (4): 1PC					
SAN SALVADOR EL SALVADOR INTL	BOGOTA EL DORADO INTL Terminal: 1	AV71	12:05 25Jan2026	16:00 25Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: AVIANCA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 25Jan2026 NVA (3): 25Jan2026 Duration: 02:55	
Baggage (4): 1PC					
BOGOTA EL DORADO INTL Terminal: 1	MADRID ADOLFO SUAREZ BARAJAS Terminal: 4S	AV10	21:50 25Jan2026	13:25 26Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: AVIANCA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 25Jan2026 NVA (3): 25Jan2026 Duration: 09:35	
Baggage (4): 1PC					
MADRID ADOLFO SUAREZ BARAJAS Terminal: 4	VIGO VIGO AIRPORT	AV6121	15:45 26Jan2026	17:05 26Jan2026	
Fare: CLASSIC	Operated by: IBERIA Marketed by: AVIANCA Booking status (1): OK			NVB (2): 26Jan2026 NVA (3): 26Jan2026 Duration: 01:20	
Baggage (4): 1PC					

(1) OK = Confirmed (2) NVB = Not valid before (3) NVA = Not valid after (4) Each passenger can check in a specific amount of baggage at no extra cost as indicated above in the column baggage.

ELECTRONIC TICKET REMARKS

BAGGAGE INFORMATION

Please visit <https://www.avianca.com/co/en/before-your-trip/prepare-your-baggage/checked/>
Carry-on and additional bag fees will be higher at airport counter and gate,
we recommend you purchase them in advance.
If your ticket fare is basic, remember that your fare does not include a carry-on bag.

Fare Calculation: VGO AV X/MAD AV X/BOG Q262.07AV
SAL273.71AV X/BOG AV X/MAD Q262.07AV
VGO209.07NUC1006.92END ROE0.858546

Form of payment: CC VI XXXXXXXXXXXXX4270
XXXX 565466

Endorsements: /C1-6 NON REFUNDABLE/ CHANGES
RESTRICTED/ RESTRICTIONS APPLY

Fare: EUR 865.00

Taxes: EUR 26.46JD
EUR 2.01OG
EUR 8.78QV
EUR 18.89IF
EUR 8.54IG
EUR 5.98IM
EUR 1.28R6
EUR 10.00YR
Carrier Imposed Fees:
Total Amount: EUR 946.94

RECEIPT REMARKS

AEROLÍAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA

NI+D41:D59F: W4801001A

The carriage of certain hazardous materials, like aerosols, fireworks, and flammable liquids, aboard the aircraft is forbidden. If you do not understand these restrictions, further information may be obtained from your airline.

LEGAL AND PASSENGER NOTICES

CARRIAGE AND OTHER SERVICES PROVIDED BY THE CARRIER ARE SUBJECT TO CONDITIONS OF CARRIAGE, WHICH ARE HEREBY INCORPORATED BY REFERENCE. THESE CONDITIONS MAY BE OBTAINED FROM THE ISSUING CARRIER. THE ITINERARY/RECEIPT CONSTITUTES THE PASSENGER TICKET FOR THE PURPOSES OF ARTICLE 3 OF THE WARSAW CONVENTION, EXCEPT WHERE THE CARRIER DELIVERS TO THE PASSENGER ANOTHER DOCUMENT COMPLYING WITH THE REQUIREMENTS OF ARTICLE 3. PASSENGERS ON A JOURNEY INVOLVING AN ULTIMATE DESTINATION OR A STOP IN A COUNTRY OTHER THAN THE COUNTRY OF DEPARTURE ARE ADVISED THAT INTERNATIONAL TREATIES KNOWN AS THE MONTREAL CONVENTION, OR ITS PREDECESSOR, THE WARSAW CONVENTION, INCLUDING ITS AMENDMENTS (THE WARSAW CONVENTION SYSTEM), MAY APPLY TO THE ENTIRE JOURNEY, INCLUDING ANY PORTION THEREOF WITHIN A COUNTRY. FOR SUCH PASSENGERS, THE APPLICABLE TREATY, INCLUDING SPECIAL CONTRACTS OF CARRIAGE EMBODIED IN ANY APPLICABLE TARIFFS, GOVERNS AND MAY LIMIT THE LIABILITY OF THE CARRIER. THESE CONVENTIONS GOVERN AND MAY LIMIT THE LIABILITY OF AIR CARRIERS FOR DEATH OR BODILY INJURY OR LOSS OF OR DAMAGE TO BAGGAGE, AND FOR DELAY. THE CARRIAGE OF CERTAIN HAZARDOUS MATERIALS, LIKE AEROSOLS, FIREWORKS, AND FLAMMABLE LIQUIDS, ABOARD THE AIRCRAFT IS FORBIDDEN. IF YOU DO NOT UNDERSTAND THESE RESTRICTIONS, FURTHER INFORMATION MAY BE OBTAINED FROM YOUR AIRLINE. DATA PROTECTION NOTICE: YOUR PERSONAL DATA WILL BE PROCESSED IN ACCORDANCE WITH THE APPLICABLE CARRIER'S PRIVACY POLICY AND, IF YOUR BOOKING IS MADE VIA A RESERVATION SYSTEM PROVIDER (GDS), WITH ITS PRIVACY POLICY. THESE ARE AVAILABLE AT <http://www.iatatravelcenter.com/privacy> OR FROM THE CARRIER OR GDS DIRECTLY. YOU SHOULD READ THIS DOCUMENTATION, WHICH APPLIES TO YOUR BOOKING AND SPECIFICS, FOR EXAMPLE, HOW YOUR PERSONAL DATA IS COLLECTED, STORED, USED, DISCLOSED AND TRANSFERRED. (APPLICABLE FOR INTERLINE CARRIAGE).

AEROLÍAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA

CIF:W4801001A

A STAR ALLIANCE MEMBER 

 LifeMiles

MUNICIPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/13	1		0201	anamaria	2026/01/13	69	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	BIA ISABEL FONSECA COSTA
262229145	8265	FFCC 2026 / 31	B. HEROI MILHÕES N.º 9 RUA A MURÇA
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		5 MURÇA
			5090-109 MURÇA
			LOCAL DE ENTREGA
			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO BIA COSTA REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO EM EL SALVADOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		400,000.		400,000	
EXTENSO				TOTAIS			
QUATROCENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....			
				TOTAL DE DESCONTOS .			
Documento n.º 2026/69, Compromisso n.º 2026/31, efetuado com base no(s)				TOTAL DE IVA			
cabimento(s): 2026/58				TOTAL LÍQUIDO.....			
				400,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 4.414.523,61 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 400,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 4.414.123,61 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS	
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2026	58	1	AAGF 02	04080202	2019	A 7	93.2.3.1.04.04.01	68.622,06
							400,00	68.222,06

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/13

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 31

Data do registo {1} : 2026/01/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	1.377,94				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	68.622,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	400,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	68.222,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

{1} Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 1052

Outras Observações :

Documento n.º 2026/69, Compromisso n.º 2026/31 APOIO FINANCEIRO BIA COSTA REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO EM EL SALVADOR
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 402 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE À REUNIÃO DE 16 / 01 / 2026

DELIBERADO aprovado por

unanimidade

A DGS

A DAS executivo



DOC: 2026, Geral, E, G, 251
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024
251/2026

PROPOSTA

Ref ° DAS / 07 – INF 2.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
13-01-2026-14:48:09 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da proposta, que antecede, da DAS.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
Para os devidos efeitos, à consideração do Vice-Presidente da Câmara.

13-01-2026-11:20:14 - marcelo

ASSUNTO

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 12.01.2026

I. JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando que a Associação Bagos d'Ouro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) de iniciativa exclusivamente privada, fundada em 2010 com a missão de promover a educação de crianças e jovens carenciados do Douro como forma de inclusão social no território;

2. Considerando que a referida instituição conta com um compromisso a longo prazo e uma estratégia de proximidade assente no desenvolvimento de um trabalho personalizado com cada uma das suas crianças e jovens que apoia, procurando acompanhar o seu percurso educativo, social e familiar até à integração na vida ativa;

3. Considerando que a metodologia de atuação da associação Bagos d'Ouro assenta numa estratégia de proximidade e numa intervenção preventiva e atempada, contemplando um apoio escolar e familiar regular, bem como o desenho de programas adaptados a cada caso, onde crianças e jovens e seus pais são responsabilizados e chamados a intervir na definição dos objetivos anuais e do trabalho a alcançar;
4. Considerando que a Associação Bagos d'Ouro atua em 6 concelhos do Douro, acompanhando cerca de 200 crianças e jovens, bem como as respetivas famílias;
5. Considerando que o Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras, sendo elas de caráter regular ou pontual;
6. Considerando que tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;
7. Considerando que sem a ajuda financeira, as referidas associações teriam as suas atividades dificultadas, em prejuízo dos princípios e da sua missão;
8. Considerando que, neste contexto, é indubitável que os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de atividades, de iniciativa de Associações e Cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e o apoio a este desenvolvimento.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Considerando que a competência para estabelecer parceiras destinadas a apoiar atividades e iniciativas com interesse para Município, com entidades legalmente constituídas, insere-se no leque de competências da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12/09 e ulteriores alterações;

2. Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas d), e h), do n.º 2, do artigo 23º, do referido diploma legal.

III. DA PROPOSTA

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir o seguinte:

- a) Agendamento do presente assunto para a reunião do órgão executivo municipal, tendo em vista a tomada de deliberação consubstanciada na celebração de protocolo entre a Associação Bagos D'Ouro e o Município de Murça, conforme minuta cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa à presente proposta, e tendente a contribuir para o desenvolvimento da missão da Associação no apoio à Educação de crianças e jovens carenciados da Região do Douro, como forma de inclusão social no território, bem como para todas as outras atividades estatutárias e acessórias, nomeadamente a criação de uma estrutura de trabalho que permita uma sustentabilidade, no médio e longo prazo, da associação;
- b) Para o efeito, aprovar uma comparticipação financeira no valor de **7.200,00€ (sete mil e duzentos euros)**, a pagar à referida associação;
- c) A verba referente ao apoio referido na alínea anterior tem enquadramento na rubrica 04050108, dispondo do cabimento n.º 23 de 2026 e compromisso n.º 2026/3;
- d) Nos termos do quadro legal em vigor, a subvenção atribuída deverá ser objeto de publicitação, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da associação beneficiária;
- e) Designar como gestora de contrato a TSS Social Aida Cristina Pires Nunes;
- f) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da associação, nos termos do CPA.

IV. ANEXOS

- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Certidão da situação contributiva da Autoridade Tributária;
- ✓ Certidão da situação contributiva da Segurança Social;
- ✓ Registo da RCBE;
- ✓ Relatório de Execução 2025;
- ✓ Plano de Atividades para 2026;
- ✓ Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração.

A Coordenadora de SAAS/RSI


(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Apoio Económico para a Associação Bagos D'Ouro, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 12 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/06	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	0201	anamaria	2026/01/06	23	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO BAIOS DE GURO ANO 2026

- CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
106.027,00
A CABIMENTAR
7.200,00
SALDO APÓS CABIMENTO
98.827,00

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/06

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/06	1		0201	anamaria	2026/01/06	22	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
505045125	7072	TRPA.2026 / 3	Av. 25 de Abril, n.º 39
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5030-464	Sta. Marta de Penaguião
		LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO BAGOS DE OURO ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		7.200,000		7.200,000	
EXTENSO				TOTAIS			
SETE MIL E DUZENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO..... 7.200,00			
Documento n.º 2026/22, Compromisso n.º 2026/3, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/23				TOTAL DE DESCONTOS			
				TOTAL DE IVA . . .			
				TOTAL LÍQUIDO..... 7.200,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 7.022.733,96 €
Montante do compromisso ASMP para FD no valor total de 3.600,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCEA no valor de 7.019.133,96 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS		
2026	23	1	TICS 02	040701	2019	2015	95.0.1.02	106.027,00	7.200,00	98.827,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/06

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/06

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 3

Data do registo (1) : 2026/01/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	125.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 OUTRAS INSTITUIÇÕES
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	18.973,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	106.027,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise;	7.200,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	98.827,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/01/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 580

Outras Observações :

Documento n.º 2026/22, Compromisso n.º 2026/3 PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO BAGO DE OURO ANO 2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 258 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2026/01/06

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 23

Data do registo (1) : 2026/01/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	125.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES
Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	18.973,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	106.027,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	7.200,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	98.827,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/01/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 579

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/23
PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO BAGOS DE OURO ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

CERTIDÃO

Jorge Santos Lopes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de S.JOAO DA PESQUEIRA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO

NIF: 509640036

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509640036

Cód. Validação: NIQDQHTOYKII

O Chefe de Finanças,



(Jorge Santos Lopes)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO BAGOS DOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO BAGOS DOURO

ASSOCIAÇÃO BAGOS DOURO
ADRO DE SANTA MARIA N 5
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
5130-333 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25096400360

N.º de Identificação Fiscal 509640036

N.º da Declaração 093353224ASCD25

Data de emissão 2025-11-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Joaquim Seixas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25096400360

Código de Verificação - MABP65V7WV3SKAA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Leonor Bahamonde Martins

Aceder à Área
Reservada

Sair



JUSTIÇA.GOV.PT

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

Código RCBE: 1ab40ce0-5331-439a-80a7-8965114c9c14
Declaração submetida em 31/07/2025 19:52:27

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiário efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:

509640036

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

Leonor

Apelido(s)

Bahamonde Martins

País de residência ou sede

Portugal

Morada.

AV da Boavista, 3523 - 2.º, Edifício Aviz, 3523, 2.º, 4100-139 Porto, distrito de Porto, concelho de Porto freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Email

leonor.bahamonde@garrigues.com

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão e Cidadão

Número de documento

14199930 6ZX4

Data de validade

13/06/2031

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal	258265060
Cédula profissional	68454P
Qualidade em que atua	Associado

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

ASSOCIAÇÃO BAGOS DOURO

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

Azro de Santa Maria n.º 5, 5130-333 S. João da Pesqueira, distrito de Viseu, concelho de São João da Pesqueira, freguesia de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões

Email

marianestaveira@bagosdouro.com

Natureza jurídica

Associação de direito privado

CAE

88910

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)

Mafalda

Apelido(s)

Bello Guedes Serzedelo de Almeida

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R. PERD DE ALENQUER, 186, 4150-614 Porto, distrito de Porto, concelho de Porto, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Email

mafalda.guedes@sogrape.pt

Nacionalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Porto, Lardito do Ouro

Data de nascimento

03/1984

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Número de documento

1267504592U7

Data de validade

(15/04/2021)

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

222955051

Fonte de informação

Ata n.º 25/94 Assembleia Geral da Associação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

Maria Isabel

Apelido(s)

Filipe de Oliveira Braga da Cruz Guimarães

País de residência ou sede

Portugal

Morada

ESTR DA CIRCUNVALAÇÃO, 15950, 5, ESQ, 4450-100 Matosinhos, distrito de Porto, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira

Email

a.bonuz@rcba.pt

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Combrã, St. Nova

Data de nascimento

01/1971
Nacionalidade:
Portugal
País de emissão do documento
Portugal
Tipo de documento
Declaração de herdeiro
Número de documento
095125981239
Data de validade
16/09/2030
País do Número fiscal
Portugal
Número fiscal
103272722
Fonte de informação
Ata n.º 35 da Assembleia Geral da Associação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3

Nome(s) próprio(s)

José Manuel

Apelido(s)

Cardoso Fortunato

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R. ARISTIDES DE SOUSA MENDES, 30, - Porto, unido de Porto, concelho de Porto, freguesia de Aldoar,
Foz do Douro e Nevogilde

Email

Infelizmente não se encontra o documento.
Naturalidade
Portugal
Cemitério e Freguesia ou Lugar
Ponte, Vitória
Data de nascimento
10/12/68
Nacionalidade
Portugal
País de emissão do documento
Portugal
Tipo de documento
Cartão de Cidadão
Número do documento
9803412502991
Data de validade
23/07/2030
País do Número fiscal
Portugal
Número fiscal
201408530
Fonte de informação
Ata n.º 35 da Assembleia Geral da Associação.

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 4**Nome(s) próprio(s)**

Amadeu

Apelido(s)

da Costa e Castro

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

Tv da Igreja 1, 3630-244 Penedono, distrito de Viseu, concelho de Penedono, freguesia de Penedono e Granja

Email

amadeu0365@gmail.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e freguesia ou Lugar

Gosende, Castro Daire

Data de nascimento

05/1971

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão de documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

106248350213

Data de validade

19/09/2025

País de Número fiscal

Portugal

Número fiscal

206023650

Fonte de informação

Ata n.º 35 ex Assembleia Geral da Associação.

Interesse Detido**Fundador da entidade:**

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vice-Presidente da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 5

Nome(s) próprio(s)

António Jorge

Apelido(s)

Marques Filipe

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R. S. João de Brito, 132, 4100-452 Porto, distrito de Porto, concelho de Porto, freguesia de Ramalde

Email

antonio.marques.filipe@outlook.com

Naturalidade:

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Sé. Porto

Data de nascimento

06/1964

Nacionalidade:

Portugal

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Numero do documento

0661737182X1

Data de validade

14/05/2029

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

173174664

Fonte de informação

Ata n.º 35 da Assembleia Geral da Associação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Tesoureiro da Direção,

Fonte Informacao:**Pedido de Restrição de Acesso****Está associado a um PRA?**

Não

Beneficiário 6**Nome(s) próprio(s)**

Jorge Francisco

Apelido(s)

de Oliveira Maia e Queiroz Machado

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R. Gustavo de Sousa, 146, - Porto, distrito de Porto, concelho de Porto, freguesia de Aldoar, Par do Douro e Nevogilde

Email

jgmaierhao@outlook.pt

Naturalidade

Portugal

Concelho e freguesia ou lugar

Bomfim, Porto

Data de nascimento

05/1972

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de cidadão

Número de documento

093078090238

Data de validade

21/06/2029

País do Número fiscal

Portugal

Número fiscal

177802330

Fonte de informação

Art.º 35 da Assembleia Geral da Associação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Secretário da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 7

Nome(s) próprio(s)

Isabel Alexandra

Apelido(s)

António Amorim

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

Av da Bealvã, 5359, Hm: 10, 4100-142 Porto, distrito de Porto, concelho de Porto, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Email

isabel.amorim@antonm.com

Naturalidade

Portugal

Concelho e Freguesia ou Lugar

Espinho, Espinho

Data de nascimento

05/11/72

Nacionalidade:

Portugal

País de emissão do documento

Portugal

Tipo de documento

Cartão de Identidade

Número de documento

1037436452W6

Data de validade

19/07/2031

País do Número fiscal

Forma
Número fiscal
201444054
Fonte de informação
Art.º 35 da Assembleia Geral da Associação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Presidente da Direção.

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento

[Voltar >](#)



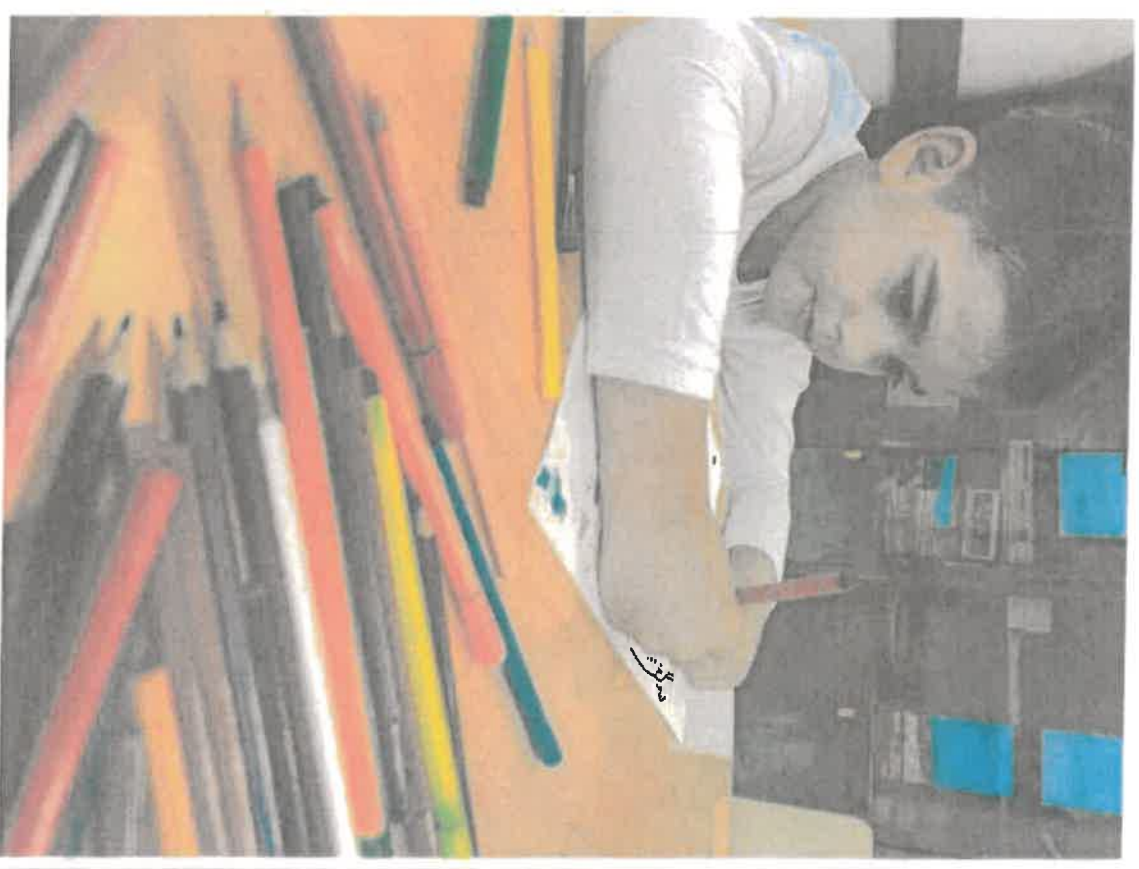
ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO
A mudar a história das crianças do Douro!

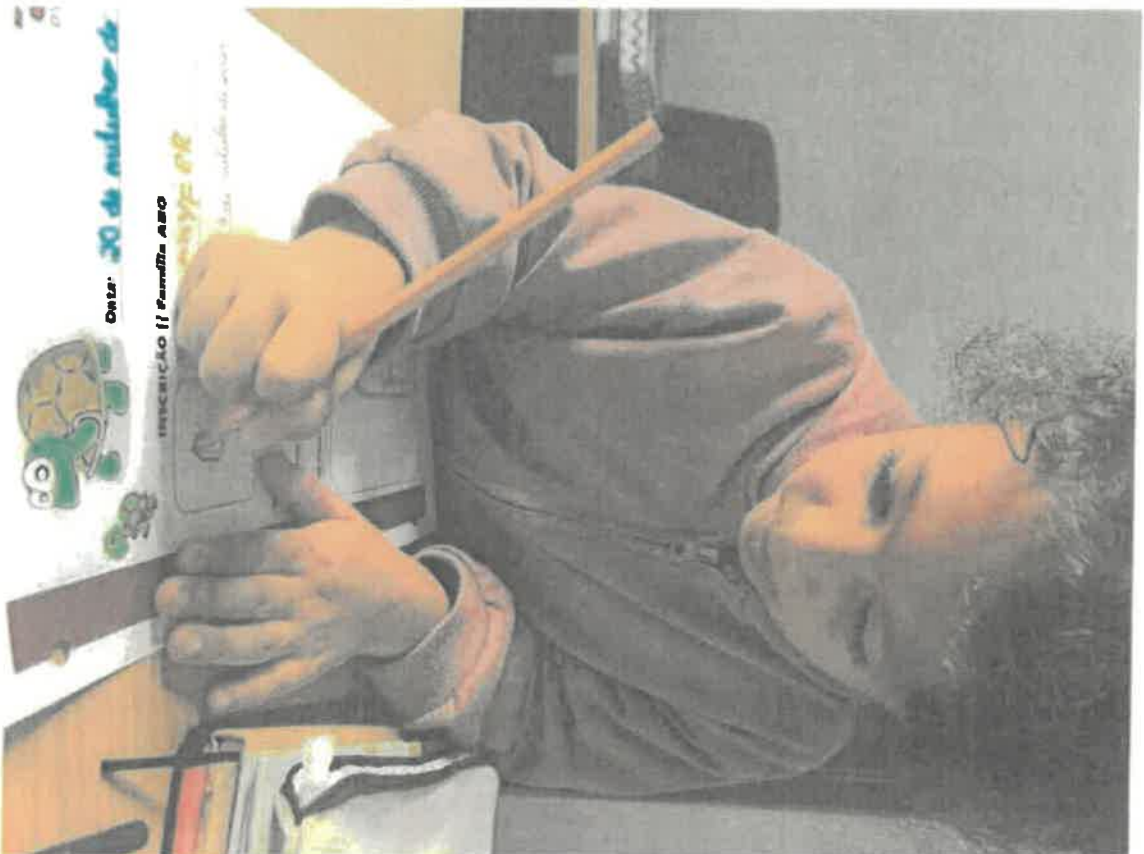
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

2025

A BAGOS D'OURO EM
MURÇA

- **A Bagos D'Ouro (ABO)** atua em comunidades fragilizadas, potenciando crianças e jovens, sinalizadas pelo seu potencial escolar e capacidade de progressão, adotando uma metodologia inovadora e preventiva.
- Com um **compromisso de longo prazo** e uma estratégia de **proximidade**, acompanhamos o percurso educativo, pessoal e social, de cada criança e jovem, até à sua integração na vida ativa, proporcionando-lhes as oportunidades educativas de que necessitam para evitar o abandono escolar precoce e assegurar o maior sucesso possível num contexto sócio-económico tantas vezes marcado pelo alcoolismo, pela pobreza, por muito baixas competências parentais e consequente desvalorização escolar.





BAGOS D'OURO

A NOSSA MISSÃO:

- A Associação Bagos D'Ouro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), de iniciativa privada, constituída em 2010 e que se dedica à promoção da Educação de crianças e jovens que vivem na região do Douro, em situação de carência económica, como forma de inclusão social no território. Atuamos nos concelhos de Alijó, Sabrosa, São João da Pesqueira, Tabuaço, Murça, Armamar, Mesão Frio e integramos recentemente o concelho de Carrazeda de Ansiães.

QUEM APOIAMOS

ANO LETIVO 2025/2026



134
Famílias



230
Crianças e Jovens



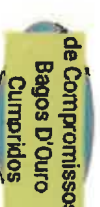
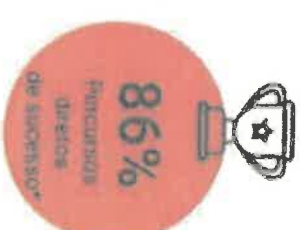
446
Pessoas



8 Concelhos

Ano letivo 2025/2026					
	FAMÍLIAS	ABO	CRIANÇAS	ADULTOS	TOTAL
S. João Pesqueira	17	18	29	28	57
	18	18	36	30	66
	18	18	27	28	55
	16	19	27	25	52
Armamar	15	15	22	23	45
Murça	19	23	32	29	61
Mesão Fto	16	17	30	26	56
Carraceda de Anjães	15	16	27	27	54
	134	144	230	216	446

NO ANO LETIVO 2024/25, COM OS NOSSOS PARCEIROS E AMIGOS, FIZEMOS A DIFERENÇA!



71%

Subiram ou mantiveram o desempenho escolar (positivo)

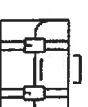
52%

Desempenho Bom, Muito Bom e Excecional



29

Estudantes universitários (6 naturais de Murça)



22

Jovens no mercado de trabalho

CRESCER COM COMPROMISSO!

DO 1º CICLO ATÉ À INTEGRAÇÃO NA VIDA ATIVA

MURÇA, ANO LETIVO 2025/26

AS NOSSAS CRIANÇAS



19 Famílias



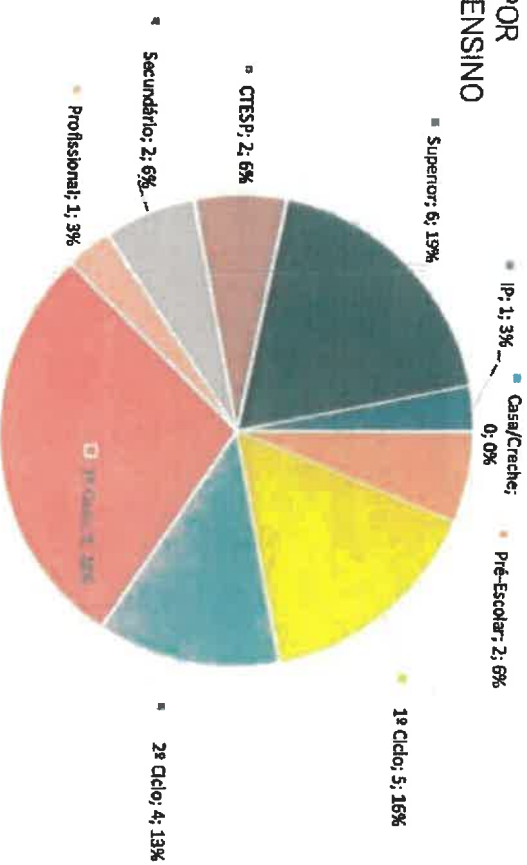
32 Crianças e Jovens
(23 ABO + 9 irmãos)



61 Pessoas



DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR NÍVEL DE ENSINO



A metodologia Bagos D'Ouro

Âmbito de intervenção Intervenções regulares	 PROGRAMA FAMÍLIAS Apoio Social à Família	 PROGRAMA CRIANÇA Educar para o Futuro	 PROGRAMA JOVEM Aproximação à profissão	 PROGRAMA UNIVERSITÁRIOS Integrar no Território
	Visitas Domiciliárias	Sessões de Acompanhamento	Sessões de Acompanhamento	Sessões de Acompanhamento
	Autoregulação do estudo Serilhos do Amarelo (Des)venturas do Testas Hábitos de leitura Biblioteca com Asas Tutorias online/Orientação no estudo Enreda-te Digital Orientação vocacional Take Action Kids Um dia numa empresa	Tutorias online/Orientação no estudo Enreda-te Digital Orientação vocacional Take Action Realiza-te no Douro	Bolsas universitárias Estágios de verão/Tutorias profissionais Voluntariado Soft skills e integração profissional Take Action Realiza-te no Douro	
	Projetos de desenvolvimento			
Iniciativas especiais transversais Faz Partel (educação pela Arte)				

METODOLOGIA BAGOS D'OURO

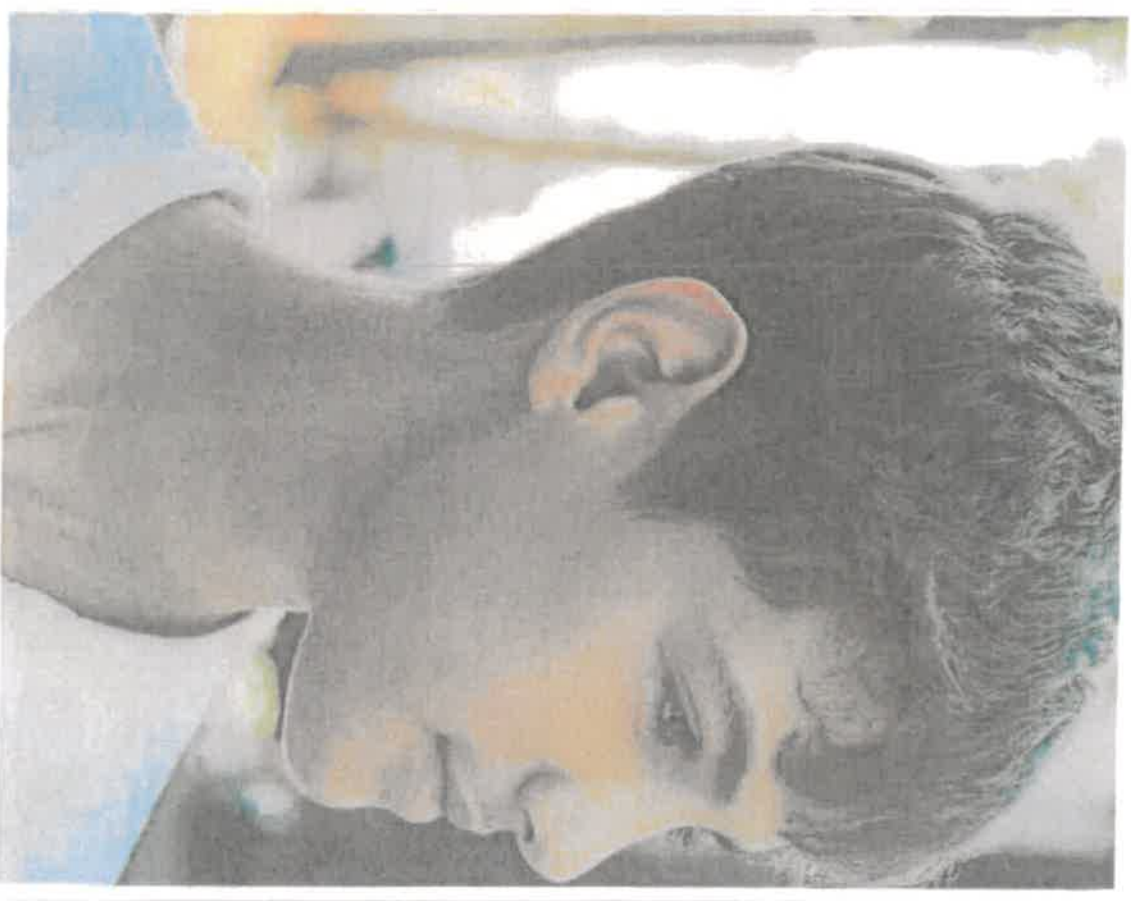
ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE

- Com recurso a um **Psicólogo** afeto a tempo inteiro ao concelho de Murça, uma espécie de “Coach da Educação”, a Bagos D'Ouro está presente, semanal ou quinzenalmente, em Escola, individualmente ou em grupo, num total aproximado de 25 sessões/ano por aluno.
- Este acompanhamento é realizado, a par de visitas domiciliárias bimestrais, com foco num trabalho de responsabilização parental no acompanhamento educativo dos seus filhos.
- E de uma articulação regular com os professores e diretores de turma, parceiros sociais e voluntários envolvidos.

- Estabelecermos uma relação de confiança;
- Fomentar a escutizar;
- Fomentar o diálogo e a participação imediata;
- Apoiar os alunos a desenvolver soluções e promover a aprendizagem e a partilha a nível educativo;
- Criar um espaço seguro e educativo, onde os alunos possam partilhar as suas experiências e sentimentos;
- Colocar os alunos em contacto com os seus pais e familiares;
- Incentivar os alunos a desenvolver a sua autonomia;
- Desenvolver a cultura da escutizar;
- Desenvolver a cultura da escutizar.

METODOLOGIA BAGOS D'OURO **PROGRAMAS DE** **CAPACITAÇÃO POR IDADE**

- A par deste acompanhamento de proximidade organizamos programas de desenvolvimento e aceleração de competências, que nos ajudam a promover competências pessoais, sociais e educativas, adequadas às diferentes idades; e dotar cada criança ou jovem com as ferramentas essenciais para a construção de um futuro de sucesso (desenvolvimento emocional e comportamental; autorregulação da aprendizagem; leitura; competências digitais; orientação vocacional; soft skills; empregabilidade e empreendedorismo).



1º E 2º CICLOS

- **ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE** (programa de sessões semanais) (bimestrais) (1º e 2º ano) (grupos) (apoiar a aprendizagem com vista a monitorização e apoio à gestão da situação escolar) proporcionar competências de auto-regulação emocional e da aprendizagem e apoiar a transição de anos
- **APOIO AO ESTUDO/ATL (PRESENCIAL)** (reforço escolar)
- **TUTORIAS (PRESENCIAL E ONLINE)** (voluntários de turma) (2º, 3º e 4º ano) (regulação do estudo e promoção de competências digitais) (1º e 2º ano)
- **PROJETO SARIUTOS DO AMARELO** (3º e 4º ano) e
- **(DES)VENTURAS DO TESTAS** (Aprendizagem e Envolvimento Escolar)
- **PROJETO BIBLIOTECA COM ASAS** (promoção da leitura)
- **'Take Action Kids'** (5º e 6º ano) e **'Take Action Poly'** (3º e 4º anos) (construção da imaginação profissional)

4

Crianças
envolvidas



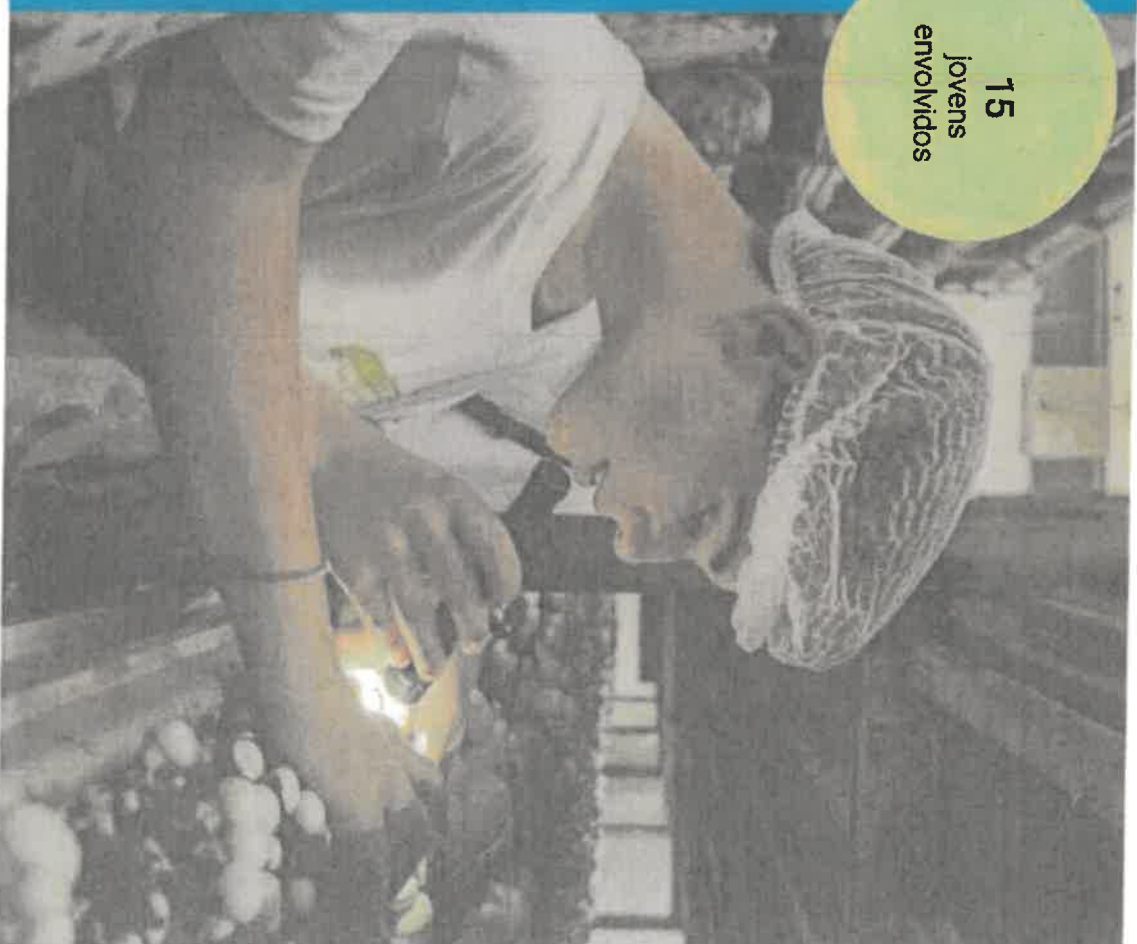
PROGRAMA JOVEM | APROXIMAÇÃO À PROFISSÃO

3º CICLO E SECUNDÁRIO

PROFISSIONAL

- **ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE** (programa de visitas especializadas às diferentes profissões / grupos) com vista a proporcionar as diferentes experiências de vida e a desenvolver a percepção da formação superior e profissional
- **TUTORIAS ONLINE** (projeto brevede digital) apoio ao estudo, desenvolvimento pessoal e social, regulação comportamental no digital e expectativas de futuro (3º ciclo)
- **RESULTOS DE APOIO AO ESTUDO ONLINE** (3º Ciclo, Secundário) e as competências essenciais e de apoio aos exames nacionais
- **TAKE ACTION I – DESPERTAR EMPRESAS** (9º e 10º anos) voluntariado escolar e profissional
- **TAKE ACTION II – APROXIMAÇÃO À PROFISSÃO** (10º e 11º anos) voluntariado escolar e profissional

15
jovens
envolvidos



PROGRAMA INTEGRAR NO TERRITÓRIO

E. SUPERIOR E SUPERIOR PROFISSIONAL

6 universitários
2 CTESP
1 Procura Ativa de
emprego

- ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE: Encontros mensais (presenciais ou vídeo-chamada), com vista a explorar objetivos pessoais, académicos e profissionais; acompanhar a integração na universidade (mudança de cidade, criação de rede, adequação do estudo às novas exigências); explorar competências pessoais e profissionais a desenvolver; criar oportunidades educativas adequadas, e monitorizar situação económica com vista à definição de apoios materiais e financeiros
- BOLSA UNIVERSITÁRIA BAGOS D'OURO
- OPORTUNIDADES EDUCATIVAS: estágios de verão, tutoria profissional, cursos de inglês, apoio com livros técnicos e formação
- TAKE ACTION UNI - 12º ANO E SUPERIOR: Capacitação com vista a facilitar a integração no ensino superior e entrada no mercado de trabalho
- VOLLUNTARIADO ABO: Tutoria online com Bagos D'Ouro mais novos e Tutoria Universitária (alunos à entrada na universidade)



O NOSSO IMPACTO EM MURÇA

ANO LETIVO 2024/25

307

Sessões de acompanhamento individual em escola

81

Visitas domiciliárias para intervenção com as famílias

59

Reunões de articulação com professores

100%

Aprovação escolar

71%

Alunos comprometidos com o seu percurso escolar

14

Alunos reconhecidos com Diploma de Ouro ou Prata (cumpriram na íntegra ou parcialmente o seu compromisso escolar)

3

Prêmios de Mérito entregues a alunos com desempenho escolar excepcional (4,5 a 5,1 / 5 a 20)

O NOSSO IMPACTO EM MURÇA

ANO LETIVO 2024/25

12

Crianças envolvidas em programas de auto-regulação do estudo (a cargo do psicólogo atetel)

12

Crianças ou jovens integrados em oportunidades de apoio ao estudo - 9435 € (943,50 €/mês)

4

Tutores voluntários a criar referências e ajudar crianças e jovens do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a estudar

21

Crianças/jovens integrados em projetos de orientação Vocacional/profissional, visitas a empresas, experiências de "um dia" com pessoas de referência, desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais - 5250€

1

Jovens inscritos na Universidade Junior de Vêbo, Lje Porto (7.º, 9.º e 10.º anos) - 250€

O NOSSO IMPACTO EM MURÇA

ANO LETIVO 2024/25

28

Livros entregues no âmbito do programa "Biblioteca com Asas" (promoção da Leitura) - 460€

25

Cabazes de material escolar entregues - 234,4€ (aprox 94€/aluno)

12

crianças ou jovens com os manuais escolares apoiados (valor não compensado) - 736€ (60€/aluno)

5

Bolsas universitárias (pagamento de despesas não compensadas pela bolsa do estado) - 11 889€

4

Alunos com apoio de consultas de psicologia (Ansiedade e Depressão) - 3280€

CONCELHO DE MURÇA

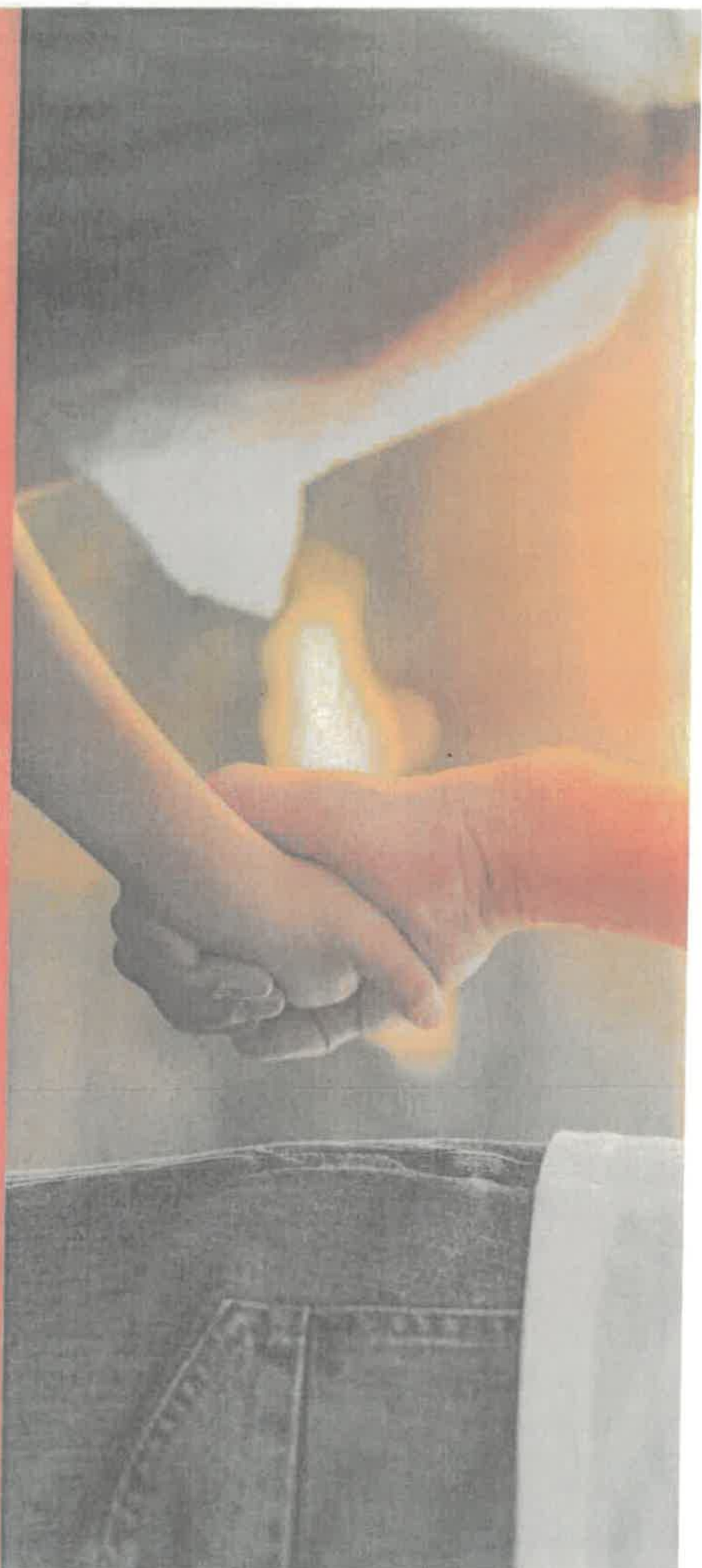
VALOR DO INVESTIMENTO ANUAL EM EDUCAÇÃO

DESCRIPTIVO	CUSTOS	OBSERVAÇÕES
GESTOR DE CONCELHO (PSICÓLOGO)	€ 33 900,00	:Este valor envolve: prestações sociais+ seguro + carro +combustível+ comunicações
APOIO AO ESTUDO/EXPLICAÇÕES	€ 9 435,00	
BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIAS	€ 11 889,00	
APOIO SAÚDE (PSICOLOGIA)	€ 3 280,00	
REGRESSO ÀS AULAS (MATERIAL+ LIVROS ESCOLARES)	€ 3 080,00	
PROGRAMAS EDUCATIVOS	€ 5 960,00	Adaptado às diferentes idades
TOTAL INVESTIMENTO EM MURÇA	€ 67 544,00	

- Valor do investimento anual da Bagos D'Ouro em cada concelho oscila entre os 60.000€ e os 70.000€.
- O valor da participação anual de cada Município é de 7200€ (600€/mês).
- Em Murça, o valor participado pelo município é de 11% do total investido.

OBRIGADO MURÇA PELA DISPONIBILIDADE E
CONFIANÇA!

D'O
Bagos
d'Ouro



Beatriz Pires

965 024 312

bpires@bagosdouro.com

Eduardo Pinho

969 334 185

epinho@bagosdouro.com

Mafalda Ferrão

924 407 133

mferrao@bagosdouro.com

Maria Inês Taveira

924 407 134

metaveira@bagosdouro.com



bagosdouro.com



PLANO DE ATIVIDADES

2026

ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO

A mudar a história das crianças do Douro!



150 ANOS

O QUE QUEREMOS ?

ESTRATÉGIA 2026-2028

MAIS CRIANÇAS E JOVENS

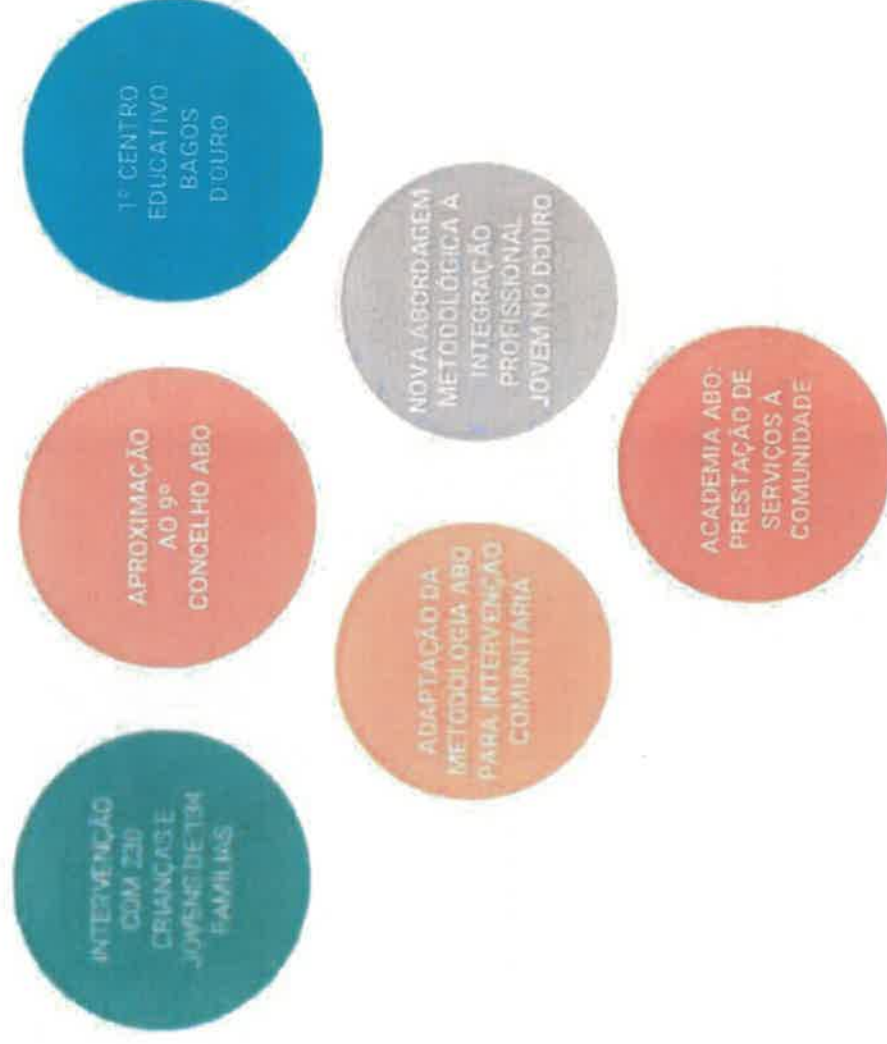
MAIS CONCELHOS

MAIS JOVENS INTEGRADOS PROFISSIONALMENTE NA REGIÃO

1º CENTRO EDUCATIVO B.A.G.O.S D'OURO

UMA NOVA ABORDAGEM METODOLÓGICA DE INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE

UM OLHAR PARA 2026...



PRÓXIMOS PASSOS EM 2026

EIXO 1. PROGRAMA EDUCATIVO DE

PROXIMIDADE | ADN ABO

Continuar a garantir o acompanhamento educativo e pessoal /social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade educativa e social.

Chança/jovem | Escola Família

EIXO 2. PROGRAMA INTEGRAÇÃO

PROFISSIONAL NO TERRITÓRIO

Um novo modelo de referência, 2 novos programas.

- Intervenção de proximidade com 230 crianças/jovens; e 140 famílias
- Aproximação ao 9º concelho ABO (início da intervenção em 2026/27)
- Sinalização de 5 novas famílias nos concelhos de Armamar e Mesão Frio (meta: 18 famílias por concelho)
- Uma nova abordagem ao processo de sinalização
- Consolidação da Metodologia ABO por ciclo
- Um novo Programa de Universitário

- Integração Profissional Jovem – “Ficar, Trabalhar, Crescer”

- Microempreendedorismo Jovem no Douro - “Empreende Douro”

PRÓXIMOS PASSOS EM 2026

EIXO 3 – ACADEMIA ABO | BAGOS

D'OURO NA COMUNIDADE

- 1º Centro Educativo Bagos D'ouro
- Prestação de serviços à comunidade
- Pesquisas na metodologia ABO
- EX: Clubes de Leitura (escolas) / Clubes de autorregulação emocional e das aprendizagens / Take action / Realizações
- Dia do Cidadania / Forpartes / Programas de empreendedorismo para os mais novos

FASE 1 – CONSTRUÇÃO DE PROGRAMAS | ANO LETIVO 25/26

FASE 2 - CAPACITAR ONDE JÁ ESTAMOS | ANO LETIVO 26/27

- Prestação de serviços aos agrupamentos de escolas, CIM, autarquias, parceiros sociais (consultoria; desenho de projetos educativos; implementação de projetos educativos ABO)

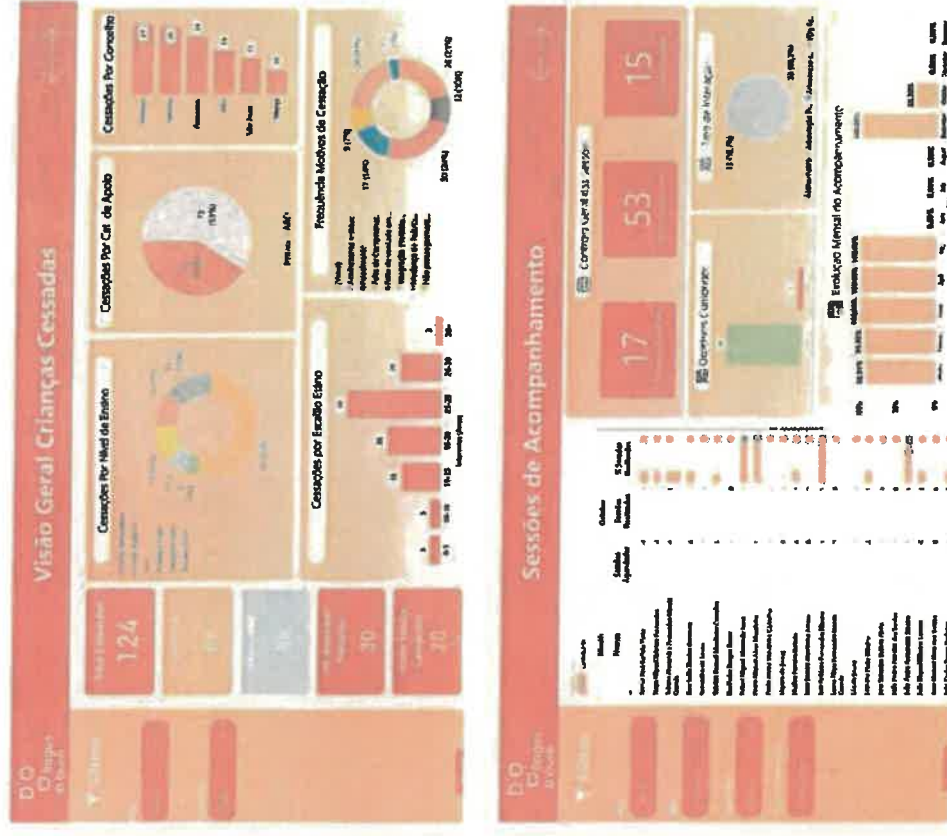
FASE 3 - 2027

- Mais municípios do Douro com a metodologia ABO
- Importação do modelo para outros contextos
- Formar técnicos, professores, parceiros e voluntários

A NOSSA ATIVIDADE

METODOLOGIA DE GESTÃO BAGOS D'OURO POWER BI/DASHBOARD ABO

- Monitorização da Atividade de terreno suportada por KPI's :
 - últimas revisões para utilização plena Plataforma ABO;
- Dashboards Bagos D'Ouro.
 - APP Bagos D'Ouro para recolha simplificada de indicadores - a utilizar pela equipa de terreno e voluntários.



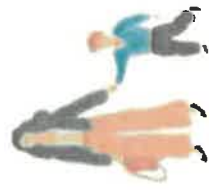
PROXIMIDADE ABO

INTERVENÇÃO COM 230 CRIANÇAS DE 134 FAMÍLIAS NOS 8 CONCELHOS ABO
SINALIZAÇÃO DE NOVAS FAMÍLIAS EM ARMAMAR E MESÃO FRIO (META: 18)

APROXIMAÇÃO A UM NOVO CONCELHO (PESO DA RÉGUA)

QUEM APOIAMOS

ANO LETIVO 2025/26



134

Famílias

230

Crianças e Jovens

8

Concelhos

NOVAS SINALIZAÇÕES NOS CONCELHOS ABO

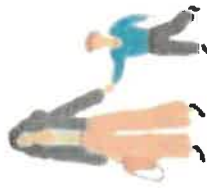
Identificação de 5 novas famílias, em Armamar (3) e em Mesão Frio (2), para alcançar a meta das 18 famílias por concelho: aproximadamente 8 novas crianças e jovens.

ANO LETIVO 2025/26

	FAMÍLIAS	ABO	IRMÃOS	CRIANÇAS	ADULTOS	TOTAL
Armamar	17	18	11	29	28	57
Armamar	18	18	18	36	30	66
Armamar	18	18	9	27	28	55
Armamar	16	19	8	27	25	52
Armamar	15	15	7	22	23	45
Armamar	19	23	9	32	29	61
Armamar	16	17	13	30	26	56
Armamar	15	16	11	27	27	54
TOTAL	134	144	86	230	216	446

QUEM APOIAMOS

ANO LETIVO 2026/27



139

Famílias



238

Crianças e Jovens



8 + 1

Concelhos

APROXIMAÇÃO A UM NOVO CONCELHO (PESO DA RÉGUA)



APROXIMAÇÃO
AO NOVO
CONCELHO (9)



PROCESSO DE
SINALIZAÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS
18 FAMÍLIAS



INÍCIO DA
INTERVENÇÃO DE
PROXIMIDADE NO 9º
CONCELHO

ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO PARA NOVOS CONCELHOS

Ano letivo 26/27 9º Concelho	Ano letivo 28/29 10º Concelho	Ano letivo 31/32 11º Concelho	Ano letivo 33/34 12º Concelho
------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

CRESCER COM COMPROMISSO!

DO 1º CICLO ATÉ À INTEGRAÇÃO NA VIDA ATIVA

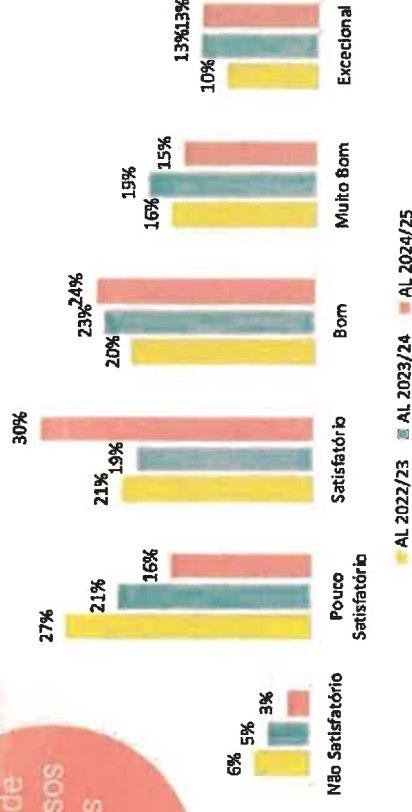
METODOLOGIA BAGOS D'OURO

ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE

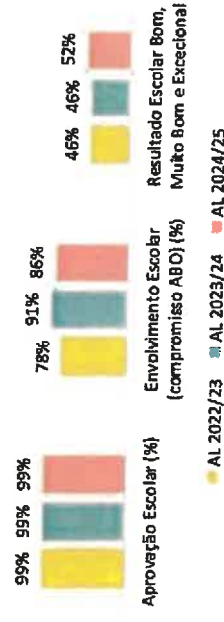
Meta: 85% de Compromissos Cumpridos

- Acompanhamento psicoeducativo, semanal /quinzenal /mensal (em função da idade - 1º, 2º, 3º ciclo, Secundário ou Superior), realizado em Escola, individualmente ou em grupo, por uma equipa de psicólogos;
- Visitas domiciliárias bimestrais, com os pais, para maior envolvimento educativo e resposta às principais necessidades;
- O envolvimento de professores e tutores/voluntários na estratégia /compromisso.

% de crianças e jovens nos diferentes níveis de desempenho (AL 22/23 | AL 23/24 | AL 24/25)



% de crianças e jovens face aos principais indicadores de desempenho (AL 22/23 | AL 23/24 | AL 24/25)



METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO POR CICLO

CONSOLIDAR METODOLOGIA ABO POR CICLO

UMA NOVA ABORDAGEM AO PROCESSO DE SINALIZAÇÃO

UM NOVO PROGRAMA PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

ADAPTAÇÃO DA METODOLOGIA PARA INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE

PROGRAMA CRIANÇA | EDUCAR PARA O FUTURO 1º E 2º CICLOS

65
Crianças

- **ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE:** programa de sessões semanais (individual ou em grupo), com base em narrativas locais, visita e monitoriza e acompanhar a situação escolar, promover competências de autorregulação emocional e da aprendizagem e apoiar a transição de ciclos.
- **APOIO AO ESTUDO/ATL (PRESENCIAL):** reforço escolar.
- **TUTORIAS (PRESENCIAL E ONLINE):** voluntários da leitura (2º, 3º e 4º anos), regularização de estudo e aquisição de competências digitais (3º e 4º anos).
- **PROJETO SARILHOS DO AMARELO (3º e 4º ano) e (DES)VENTURAS DO TESTAS:** Autorregulação e Desenvolvimento Escolar.
- **PROJETO BIBLIOTECA COM ASAS:** Promoção da Leitura.
- **"Take Action Kids"** (5º e 6º ano) e **"Take Action Paly"** (3º e 4º anos): contextualizar, imaginar, prototipar.





AUTORREGULAÇÃO E ENVOLVIMENTO ESCOLAR

PROJETO SARILHOS DO AMARELO

15 CRIANÇAS DE 3º e 4º ANOS

(DES)VENTURAS DO TESTAS

33 CRIANÇAS DE 5º e 6º ANOS

Semanalmente em escola e através de diferentes narrativas, trabalhamos competências de autorregulação (emoções, comportamento, aprendizagem) e aperfeiçoamos as transições de ciclo.

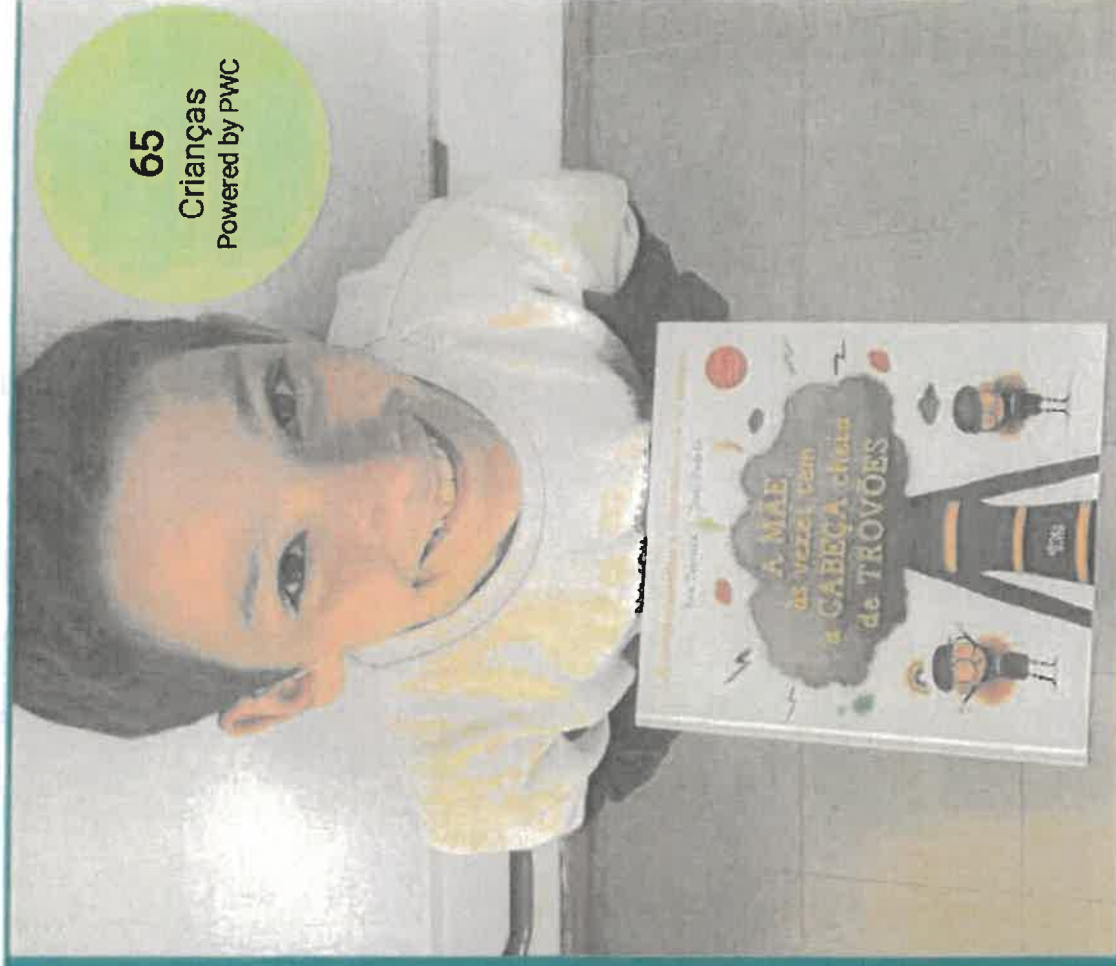
PROMOÇÃO DA LEITURA

BIBLIOTECA COM ASAS

CRIANÇAS DE 5º E 6º ANOS

Projeto desenvolvido com os alunos do 1º e 2º ciclo e seus pais, com o grande objetivo de contribuir gradualmente, para aumentar o número de livros que tem disponíveis em casa, criar atitudes e desafios à volta da leitura, de modo a aumentar o gosto/interesse pela leitura e o número de livros que fazem de forma autónoma (para além dos recomendados pela escola).

- Dinamizar a leitura através da entrega de 650 livros ao longo do ano, promovendo a leitura de 10 livros por criança;
- Realizar 2 atividades à volta da leitura (presenciais);
- Entregar 1 cabaz de leitura para o Verão, com 2/3 livros por criança



65

Crianças
Powered by PWC

TUTORIAS ONLINE

ENREDA-TE DIGITAL

CRIANÇAS DO 1º, 2º E 3º CICLOS

Um projeto de tutorias online facilitado por uma rede de voluntários – estudantes do ensino universitário ou secundário ou voluntários experientes – com o objetivo de acompanhar estudantes do 1º, 2º e 3º ciclos, numa lógica individualizada de “um para um”.

Uma resposta com foco na promoção de competências essenciais (literacia, escrita, matemática) e de autorregulação das aprendizagens, sobretudo de crianças em risco de exclusão (1º ciclo) e com pouca retaguarda familiar, mas também no apoio ao estudo em disciplinas científicas (2º e 3º ciclos) e de capacitação digital.

Muito mais do que um programa de apoio ao estudo!

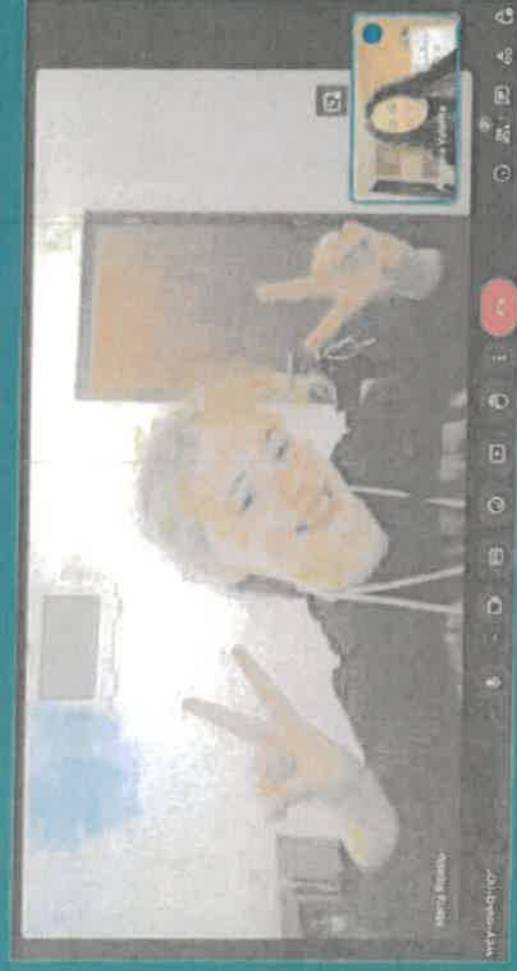
Um projeto com grande impacto social. Estes tutores, “amigos mais velhos”, figuras de referência positiva (“role models”) e de suporte social para as crianças e seus pais, mas também figuras de orientação dos seus percursos educativos, uma oportunidade de contacto com outras experiências fora da escola e de capacitação digital das crianças e jovens.

$$\frac{1}{2} + \frac{1}{2} + \frac{1}{2} = \frac{3}{2}$$

TUTORIAS ONLINE

ENREDA-TE DIGITAL

40



- Identificar 10 novos voluntários (fora de categorias que possam melhorar a qualidade de atendimento).
- Aumentar o número de duplas voluntárias-APD (univeritários/antigos alunos) e estudantes da UTAQ.
- Implementar 2 Dias Digiño.
- Melhorar a comunicação a Brachura da ED, com os principais pontos e necessidades.
- Workshops de Parthia, com vista a melhorar a relação entre voluntários, reforçar o sentimento de pertença e compromisso com o projeto.



IMAGINÁRIO PROFISSIONAL

PROJETO TAKE ACTION PLAY

15 CRIANÇAS DE 3º e 4º ANOS
UM DIA NUMA EMPRESA

A primeira aventura no mundo das profissões

PROJETO TAKE ACTION KIDS

PROGRAMA DE 5 DIAS EM FORMATO RESIDENCIAL
33 CRIANÇAS DE 5º e 6º ANOS

"Mudar o Mundo" com a IRIS!

- Identificar problemas sociais e ambientais;
- Estimular a criatividade e a resolução de problemas;
- Promover uma comunicação assertiva e entusiasta de ideias criativas.

PROGRAMA JOVEM | APROXIMAÇÃO A PROFISSÃO

3º CICLO E SECUNDÁRIO

PROFISSIONAL

3º Ciclo: 47
Secundário: 38
Profissional: 16

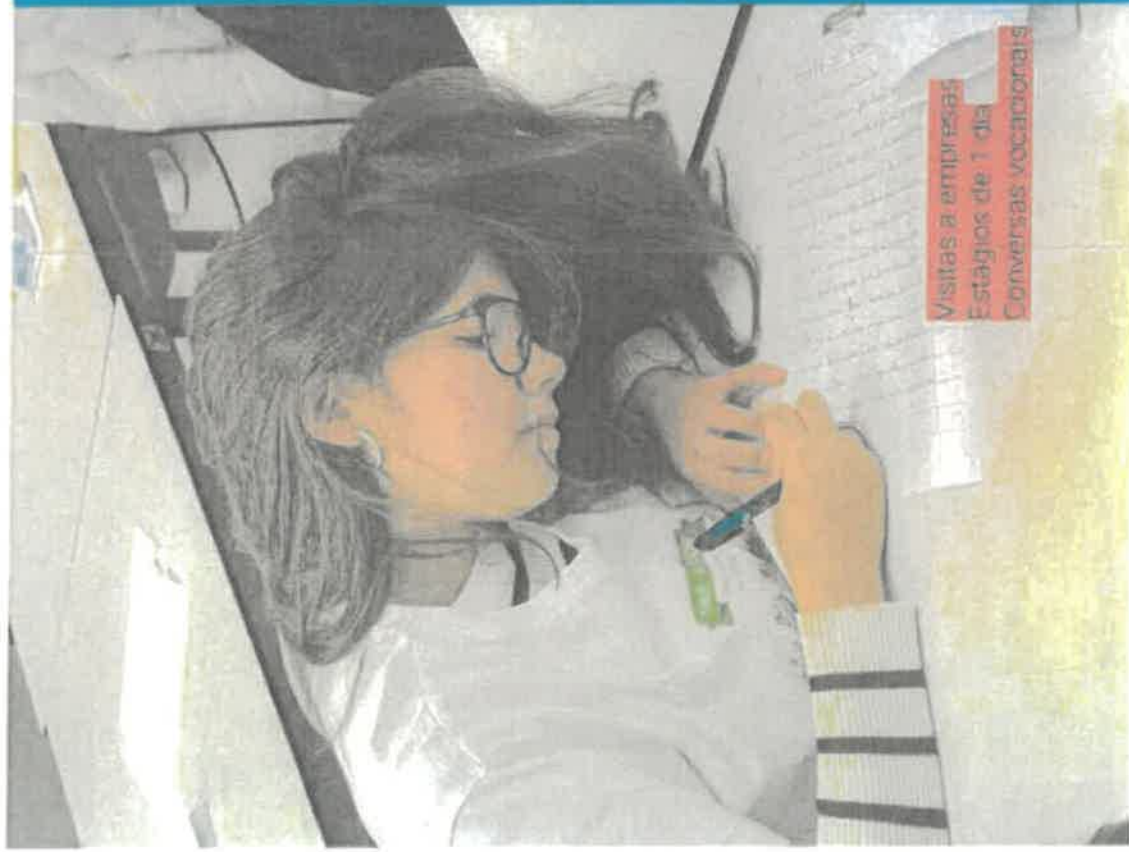
- ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE: programa de sessões semanais ou quinzenais, individuais / grupo(s), com vista a acompanhar as diferentes transições de ciclo e a implementar o programa de orientação escolar e profissional;
- TUTORIAS ONLINE (Projeto Entreda-te Digital): apoio ao estudo, desenvolvimento pessoal e social, regulação comportamental no digital e expectativas de futuro (2º ciclo);
- GRUPOS DE APOIO AO ESTUDO ONLINE (3º Ciclo, Secundário); em atividades específicas e de apoio aos exames nacionais;
- PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL (8º AO 11º ANO).

Desenvolver a metodologia
de Orientação Escolar e
Profissional

+

Regulação Comportamental
no Digital





PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

3º CICLO E SECUNDÁRIO

Ao longo de 17 sessões, procuramos levar os jovens a refletir sobre o seu futuro, com vista a uma tomada de decisão consciente quanto ao seu futuro. Desafiámos os a investir num processo de autoconhecimento e a explorar ativamente os seus interesses, competências e valores, bem como, a compreender o mundo das profissões e o percurso educativo para o alcançar. A par de uma exploração de competências individuais criamos oportunidades de exploração em contexto profissional (individual ou em grupo), no âmbito do projeto Take Action! Realiza-se em 1º ano, visitas a empresas, estágios, conversas vocacionais.

TAKE ACTION I - DESPERTAR EMPRESAS

32 JOVENS 8º e 9º anos

TAKE ACTION II - APROXIMAÇÃO À PROFISSÃO

38 JOVENS 10º e 11º anos

PROGRAMA INTEGRAR NO TERRITÓRIO

E. SUPERIOR E SUPERIOR PROFISSIONAL

32 universitários
7 CTESP
6 Procura Ativa de
emprego

- **ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE:** Encontros mensais (presenciais ou videochamada), com vista a explorar objetivos pessoais, académicos e profissionais; acompanhar a integração na universidade (mudança de cidade, criação de rede, adequação do estudo às novas exigências); explorar competências pessoais e profissionais a desenvolver; criar oportunidades educativas adequadas; e monitorizar situação económica com vista a definição de apoios materiais e financeiros.
- **BOLSA UNIVERSITÁRIA BAGOS D'OURO**
- **OPORTUNIDADES EDUCATIVAS:** estágios de verão, tutoria profissional, cursos de inglês, apoio com livros técnicos e formação
- **TAKE ACTION UNI - 12º ANO E SUPERIOR:** Capacitação com vista a facilitar a integração no ensino superior e entrada no mercado de trabalho
- **VOLUNTARIADO ABO:** Tutoria online com Bagos D'Ouro mais novos, e Tutoria Universitária (alunos à entrada na universidade)



TAKE ACTION UNI

12º ANO E SUPERIOR | S. PROFISSIONAL

- Programa de capacitação em formato residencial, com o objetivo de potencializar relações de tutoria e de suporte entre os alunos do 12º ano e os estudantes do ensino superior/superior profissional, enquanto **treinam competências pessoais e sociais chave, que facilitem adaptação no ensino superior e a entrada no mercado de trabalho.**

ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NO DESENHO DO NOVO PROGRAMA ESTUDANTES NO E SUPERIOR

Quadro dos Sonhos



OUTROS PROJETOS E ATIVIDADES

PROJETO DE SAÚDE MENTAL
MIND'OURO

PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL

MIND'OURO

- Este programa pretende introduzir o conceito de mindfulness através da promoção da consciência emocional e atenção plena nas crianças e Jovens. Fornece a oportunidade de aprender e praticar técnicas que visam o seu bem-estar emocional, mental e desenvolvimento global, permitindo a sua aplicabilidade nos desafios que enfrentam no dia-a-dia.
- Este programa será adaptado a 4 grupos distintos mediante o ciclo de estudos: 1.º e 2.º ciclo; 3.º ciclo, secundário e Superior, considerando as diferentes características de cada faixa etária.
- Sessões: Presenciais e Online | 8 a 10 sessões | duração: 1h15 (cada sessão).

Inúmeros estudos têm mostrado benefícios da prática de Mindfulness em crianças e Jovens, nomeadamente: melhorar a capacidade de atenção/concentração; promover a autorregulação das emoções; facilitar a aprendizagem; melhorar as competências de interação social; melhorar as competências de resolução de problemas e de tomada de decisão.

PROJETO FAZ PARTE DESTA SOM!

PROGRAMAS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA PARA A INCLUSÃO SOCIAL

FAZ PARTE DESTE SOM!

O PROGRAMA

- **EIXO 1 - EXPLORAÇÕES DA NATUREZA E DO PATRIMÓNIO**, que se desenvolve através das seguintes ações: A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA. O CORO DOS 7, AS CASTANHETAS e are vamos FORMAR UMA WORKESTRA
- **EIXO 2- INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PARTILHADO -UMA RUA TUA, MINHA = NOSSA, NÃO NINGUÉM. EXPOSIÇÕES abertas a todos o público e as PÍCNICS COM INTENSOM!** (leu bem! não é gratuita) a intanção (está melhorado agora!)
- **EIXO 3 - SONS ILUSTRADOS** vão apresentar-nos o LIVRO POEMA CANÇÃO - RETRATOS ILUSTRADOS E MUSICADOS - construídos a pares, OS MITOS E AS LENDAS DO DOURO e as músicas que ganham asas com AS CARTAS QUE VOAM!



Um projecto que junta artistas e comunidades através dos sons, da música e das oralidades do Douro.

APOIOS EDUCATIVOS E SOCIAIS

APOIOS EDUCATIVOS

REGRESSO ÀS AULAS

LIVROS E MATERIAIS ESCOLARES

- Atribuição de materiais e livros escolares às crianças e jovens apoiados.

ESPAÇOS DE ESTUDO (CASA)

- Criação de um espaço em casa onde possam estudar de forma organizada e concentrada (colocação de uma secretária e cadeira, posto de arrumação e iluminação adequada).

No âmbito da estratégia de capacitação digital a Bagos D'Ouro apoiará as crianças e jovens com computador e internet, mediante necessidades.

APOIOS EDUCATIVOS

APOIO AO ESTUDO

PRESENCIAL

- Integração das crianças e jovens com dificuldades escolares e sem rotinas de estudo, em oportunidades de apoio ao estudo ou explicações (locais).

ONLINE

- Oportunidade de apoio ao estudo online, em áreas específicas tantas vezes tão difíceis de conseguir, sobretudo para os alunos mais velhos que farão os exames nacionais.



No âmbito da estratégia
de recuperação de
aprendizagens.

APOIOS EDUCATIVOS

BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

- Apoio com a Bolsa Universitária Bagos D'Ouro para o pagamento de despesas não comparticipadas pela Bolsa de Estudo do Ensino Superior Público (alimentação, transporte, livros técnicos, bolsas de estágio, entre outras). Este apoio da Bagos D'Ouro prevê ainda uma Bolsa de formação para a compra de livros técnicos, apoio à realização de um estágio anual e ações de formação.

BOLSAS WSE

- Programa de bolsas Wall Street English (WSE) dirigido aos estudantes universitários com vontade de melhorar o seu nível de inglês.

BOLSAS DE INCENTIVO À INSERÇÃO PROFISSIONAL NA REGIÃO

- bolsa financiada de um ano de estágio/formação em contexto de trabalho numa empresa parceira na região .

OUTRAS OPORTUNIDADES EDUCATIVAS

VERÃO BAGOS D'OURO

- Atividades de tempos livres locais
- Universidade Júnior (Porto) - alunos do 8º ao 11º anos, com envolvimento escolar

CERIMÓNIA ANUAL DE ENTREGA DIPLOMAS E PRÉMIOS DE MÉRITO

- Atividade de reforço escolar a realizar em Julho de 2026

APOIOS SOCIAIS

APOIO À SAÚDE

- Acompanhamento oftalmológico e de saúde oral (mediante necessidade);
- Outros apoios em saúde: medicamentos, óculos, exames e consultas de especialidade, nomeadamente Psicologia Clínica (mediante necessidade).

OUTROS APOIOS

- Atribuição de cabaz alimentar mediante necessidade (duração máxima de 3 meses);
- Bens materiais essenciais (mediante necessidades): mobiliário e equipamentos domésticos; materiais de construção;

OUTROS APOIOS E OPORTUNIDADES

NATAL BAGOS D'OURO

- Festa de Natal Bagos D'Ouro
- Cabaz de Natal para a família
- Campanha de angariação de presentes com envolvimento da comunidade



**Na Bagos D'Ouro o
Natal é, e será sempre,
em família!**

**COMUNICAR, ESTAR,
APARECER**

COMUNICAR

COMO QUEREMOS DAR VISIBILIDADE AO NOSSO TRABALHO:

- Evento anual de apresentação pública dos resultados do ano 2025, com foco na prestação de contas aos parceiros financeiros da atividade.
- Observatório n.º 3 – Boletim Informativo e Ilustrado do Progresso da Associação Bagos D'Ouro.
- Novo website.
- Novo vídeo institucional.
- Reforço da presença Bagos D'Ouro em imprensa escrita e televisão.

**ANGARIAR, CRIAR PARCERIAS
INTERNACIONAIS
E CRESCER**

RECEITAS FIXAS

REFORÇO DA BASE FIXA DE DOADORES

AMIGOS BAGOS D'OURO

- Angariação de novos AMIGOS Bagos D'Ouro (particulares e empresas).

PRODUTORES D'OURO

- Angariação de 3 novos Produtores D'Ouro.

EMPRESAS FUNDADORAS DO NOVO CONCELHO – Carrazeda de Ansiães

- Angariação de 5 empresas fundadoras do novo concelho, com um investimento social de 3.000€/ano.



RECEITAS FIXAS

REFORÇO DA BASE FIXA DE DOADORES

FUNDAÇÕES

- Garantir a continuidade do apoio da Avery Dennison Foundation (EUA) em 2026.
- Angariação de uma nova fundação internacional para apoio a um concelho Bagos D'Ouro OU a um programa educativo na sua totalidade.
- Representação da CIM Douro em Bruxelas _ continuidade dos contactos já iniciados, com vista à identificação de potenciais novos parceiros/financiadores/oportunidades de financiamento comunitárias.



RECEITAS VARIÁVEIS

PRINCIPAIS CAMPANHAS

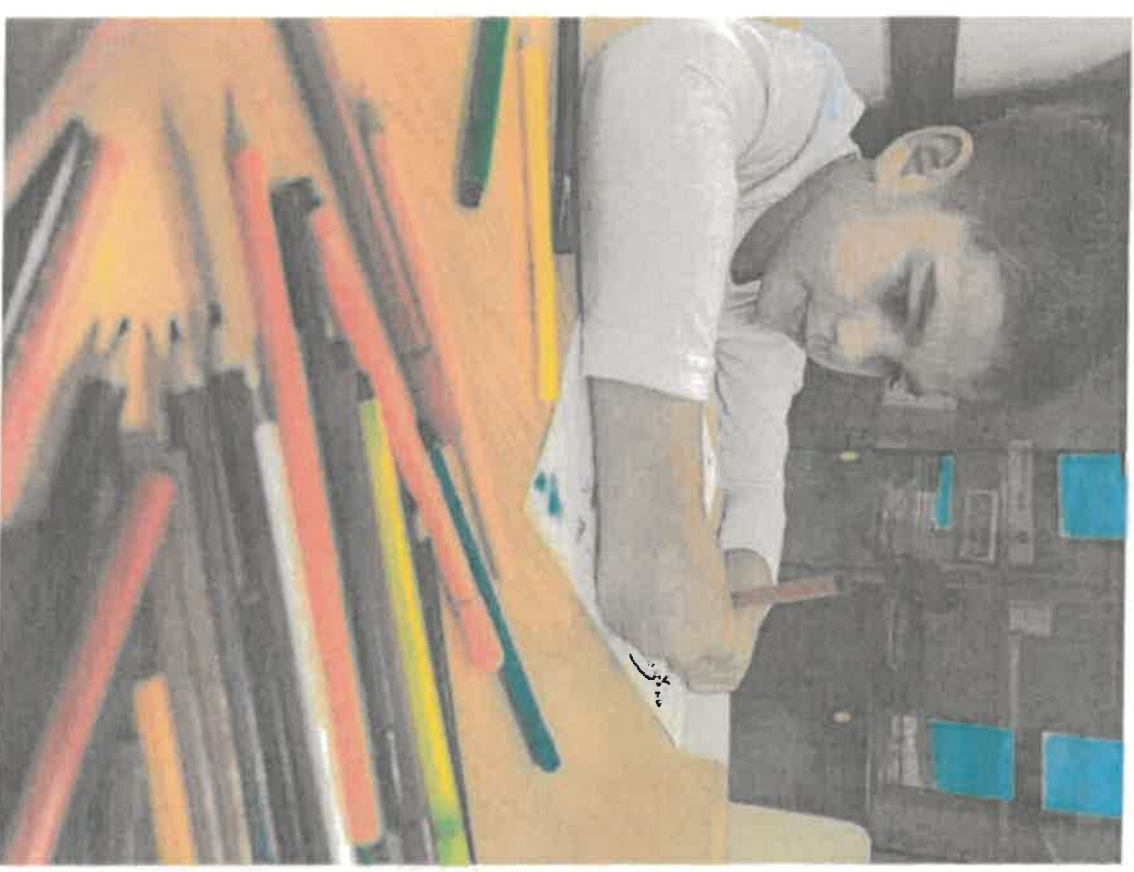
- Campanha de consignação de 1% do IRS (reforço da promoção através dos canais digitais e produção de conteúdos vídeo) – abril a junho 2026.
- Campanha "Douro de braços abertos": hotéis e enoturismos do Douro; alargamento do nº de parceiros aderentes – todo o ano.
- Campanha "Regresso às Aulas": angariação de cabazes escolares para o regresso às aulas 2026/27 – junho a setembro 2026.
- Campanha "Horas de Estudo": angariação do valor para pagamento do programa de reforço escolar – setembro e dezembro 2026.



RECEITAS VARIÁVEIS

OUTROS FINANCIAMENTOS

- Execução do projeto “CreSer”, cofinanciado a 80% pelo Norte 2030 (Parcerias para a Inovação Social.
- Execução do projeto “FazParte deste som!”, cofinanciado a 80% pelo Norte 2030 (Parcerias para a Inovação Social).
- Continua identificação de oportunidades de financiamento (comunitárias e nacionais), com base em Cronograma específico, e submissão de, pelo menos, 2 candidaturas a diferentes prémios.
- Identificação de duas embaixadas ou consultados para apresentação do nosso trabalho (identificação de potenciais empresas ou pessoas individuais doadoras)



RECEITAS VARIÁVEIS

PRINCIPAIS EVENTOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

- Wine Party Douro – 30 de maio 2026
- Wine Party Porto – novembro 2026 (a confirmar)
- Outros eventos:
 - ✓ Jantar solidário no Clube Inglês – 26 de março 2026
 - ✓ Novos eventos desportivos solidários: torneio padel (formato Corporate) + torneio futebol (formato famílias, com Kidsfoot)
 - ✓ Evento novo para público mais jovem (a partir dos 30 anos), até 20€/por pessoa (tipo concerto + cerveja)



TRATAR DAS NOSSAS PESSOAS

RECURSOS HUMANOS

SOMOS EQUIPA!

- Sistema de Gestão de Desempenho – 2 momentos intercalares (maio e setembro 2026) e 1 momento final (janeiro 2027), para avaliação das competências e objetivos já definidos.
- Continuidade do plano de formação 2025/2026, com base nas áreas de interesse indicadas pela equipa (formação individual e em grupo).
- Dias em equipa – 3 momentos anuais: setembro, junho e dezembro (organização rotativa e conjunta ETT/Estrutura).
- Visitas, em equipa, a outras entidades/projetos.



PLANEAR ESTRATEGICAMENTE

2026/2028

PLANO ESTRATÉGICO 2026/2028

COMO QUEREMOS CRESCER DE FORMA SUSTENTÁVEL

- Elaboração de um plano estratégico a 3, 5 e 10 anos, com a colaboração de uma entidade externa.
- Áreas a contemplar:
 - ✓ Diferentes cenários de crescimento
 - ✓ Gastos decorrentes dos diferentes cenários de crescimento
 - ✓ Fontes de receita
 - ✓ Negócio social e inovação



**OBRIGADO... QUE VENHAM
MAIS 15 ANOS!**

15
ANOS

Minuta de Protocolo de Colaboração

Entre

Município de Murça, com sede na Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça, pessoa colectiva n.º 506 862 763, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Mário Artur Correia Lopes, como primeira outorgante,

E

Associação Bagos D'Ouro, designada por ABO, pessoa coletiva n.º 509640036, com sede Adro de Santa Maria, n.º 5, 5130-333 São João da Pesqueira, concelho de S. João da Pesqueira, IPSS registada sob o n.º 62/11, aqui representada por Luísa Alexandra Ramos Amorim e Amadeu da Costa e Castro, Presidente e Vice Presidente da Direção, respetivamente, com plenos poderes para o ato, como segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Do objecto)

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos deveres e obrigações de cada uma das partes relativamente à atribuição de um subsídio baseado em protocolo de colaboração por parte da primeira outorgante à segunda outorgante, no âmbito das atribuições da primeira e das actividades desta última.

Cláusula Segunda

(Da vigência)

O presente protocolo entra em vigor no dia ---- de janeiro de 2026 e tem a duração de um (1) ano a contar da data aposta no mesmo.

Cláusula Terceira

(Do fim)

1. O subsídio concedido pelo Município de Murça destina-se, a título principal, a contribuir para o desenvolvimento da missão da ABO de apoio à Educação de crianças e jovens carenciados da Região do Douro, como forma de inclusão social no território, bem como para todas as outras atividades estatutárias e acessórias, nomeadamente a criação de uma estrutura de trabalho que permita uma sustentabilidade, no médio e longo prazo, da associação.
2. A ABO compromete-se, como é sua vocação, a cumprir todos os princípios de transparência financeira aplicáveis, isto é, prestando regularmente contas ao Município de Murça acerca da utilização dos montantes doados, nomeadamente através da cedência de todos os elementos e documentos financeiros e contabilísticos para tal necessários.

Cláusula Quarta

(Do Município de Murça)

1. No âmbito deste Protocolo o Município de Murça compromete-se a prestar um apoio financeiro à segunda outorgante com subsídio no montante anual de 7.200€ (sete mil e duzentos euros).
2. A verba referida no parágrafo anterior será disponibilizada até ao dia ---- do mês de ---- de cada ano civil.
3. O Município de Murça compromete-se ainda a apoiar a atividade da segunda outorgante através da cedência de um espaço de trabalho para o Gestor de Concelho da Associação Bagos D'Ouro afeto ao concelho de Murça, assim como a disponibilizar, de acordo com as suas disponibilidades, os meios de transporte

necessários às deslocações das famílias do concelho para participação nas atividades ou eventos organizados pela segunda outorgante.

Cláusula Quinta
(Da Associação Bagos D'Ouro)

No âmbito do presente protocolo a segunda outorgante obriga-se a levar a cabo as seguintes tarefas e a realizar as seguintes atividades e iniciativas que visam concretizar o fim descrito na Cláusula Terceira:

- a) Fomentar o sucesso escolar através de um acompanhamento de proximidade, em contexto escolar, das crianças e jovens apoiados pela ABO, assim como promover a respetiva orientação profissional até à inclusão na vida ativa;
- b) Potenciar a ocupação de tempos livres;
- c) Trabalhar competências que facilitem o desempenho adequado das funções parentais (alimentação, segurança, higiene, gestão doméstica) e estratégias de procura de emprego, através de visitas domiciliárias;
- d) Promover comportamentos saudáveis no combate ao alcoolismo e à violência doméstica;
- e) Permitir o acesso a atividades, livros, materiais e equipamentos pedagógicos;
- f) Suprir carências alimentares, de vestuário e calçado, entre outras necessidades básicas.

Cláusula Sexta
(Da comunicação do protocolo)

A ABO poderá identificar o Município de Murça como seu parceiro ficando, para o efeito, autorizada a usar a imagem corporativa da Câmara Municipal, designadamente, a sua firma e logótipo constante do presente Protocolo, nos diferentes meios de comunicação disponíveis (em suportes de comunicação, *website* e redes sociais da ABO, atos de comunicação com media, eventos, entre outros).

Cláusula Sétima
(Das alterações e da renovação do protocolo)

As alterações ao presente protocolo por parte de um dos seus outorgantes carecem de prévio acordo da outra parte outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula Oitava
(Gestor do Contrato)

Nos termos do artigo 290.º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato

_____.

Clausula Nona
(Compromisso Financeiro)

Os encargos relativos ao presente protocolo encontram-se inscritos e serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, em cumprimento da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, com a emissão do compromisso de fundo disponível número ____/ ____/2026, referente ao presente protocolo.

Cláusula Décima
(Do não cumprimento)

1. A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio nos objetivos nele definidos pode ser motivo de não atribuição de outros subsídios pelo período de um ano.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, sem a autorização

prévia do Município de Murça, implica a devolução dos montantes recebidos por parte da segunda outorgante.

Murça, ---- de janeiro de 2026

Pela Primeira Outorgante:

Pela Segunda Outorgante:

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE À REUNIÃO DE 16 / 01 / 26
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade
A DGFE à DAS
Execução



DOC. 2026, Geral, E, G, 250
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 3.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
13-01-2026-16:32:18 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da Informação, que antecede, da DAS.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do PC.
13-01-2026-11:12:27 - marcelo

ASSUNTO

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB 83)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 12.01.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Municípes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebê Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da participação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebé Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à participação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e participações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebê Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das participações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por participações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebê Murça".

II. PROPOSTA

Perante o refendo, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º-B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **1030.00€ (mil e trinta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 25/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com os n.ºs 2026/5 e 2026/6, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiário;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa (2);
- ✓ Informação de Compromisso (2).

A Coordenadora de SAAS/RSI


(Aida Nunes)

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.



Listagem Kit Bebe

Nome	NIF	Morada	Localidade
KB 83			Murça

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, de atribuição do Programa Kit-Bebé, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 12 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 508662763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SEPV	REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ENC
2026/01/06	1		0201		anaraila	2026/01/06	25	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBÊ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: NATA-APOIO À NATALIDADE
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2025 A 2
AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÊ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
55.081,20
A CABIMENTAR
1.030,00
SALDO APÓS CABIMENTO
64.053,20

EXTENSO
MIL E TRINTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/06

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/06

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 25

Data do registo (1) : 2026/01/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	10.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2 0102 AÇÃO SOCIAL
 PROGRAMA KIT BEBÉ
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	4.916,80				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.083,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.030,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	64.053,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/01/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 592

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/25
 KIT BEBÉ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862762
Praça 1 de Outubro
5090-110 MURÇA

(MPRESSO) PAGINA 1 REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA
2026/01/06 1 0201 anamaria 2026/01/06 24 2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N. COM- ASSOCIAÇÃO: DIGNIDADE
513696628 7156 TRFA 2026 / 5 Rua Venâncio Rodrigues 12
3000-405 Coimbra
AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APCIO Á NATALIDADE		ISENTO	30,000		30,000	
EXTENSO				TOTAIS			
TRINTA EUROS				TOTAL ILÍQUIDO. . 30,00			
Documento n.º 2026/24 Compromisso n.º 2026/5, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/25				TOTAL DE DESCONTOS .			
				TOTAL DE IVA .			
				TOTAL LÍQUIDO. 30,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 6.994.158,96 €
Montante do compromisso ANMI para FD no valor total de 30,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 6.994.128,96 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANC	T NÚMERO	DO1	DISPONÍVEL A COMPROMETER	SALDO APCs
2026	25	1	NATA 02	04061201	2026 A	53 2.3 1.01.01.01	65.083,20	30,00
								65.053,20

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/06

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO PAGINA REQUISITÃO INTERNA DE DESPESA SERV REQUIS LOGIN DATA NUMERO ANO
2026/01/06 0201 aramaria 2026/01/06 25 2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N. COMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
500885494 7984 TRPA 2026 / 6 Rua Marechal Saldanha, 1
AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO
2026/01/06

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
KIT BEBE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO À NATALIDADE		ISENTO	1.000,000		1.000,000	
				TOTAIS			
INTENSO							
MIL EUROS							
Documento n.º 2026/25, Compromisso n.º 2026/6, efetuado com base no(a)							
cabimento(s): 2026/25							
				TOTAL ILÍQUIDO..... 1.000,00			
				TOTAL DE DESCONTOS			
				TOTAL DE IVA 0,00			
				TOTAL LÍQUIDO 1.000,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 6.994.128,96 €
Montante do compromisso ARMI para FD no valor total de 1.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 6.993.128,96 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT	DISPONÍVEL A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	25	1	NATA	C2	04080202	2025	A 2	93 2.3.1.01.01.01	65.053,20	1.000,00	64.053,20

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/06

(aramaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Município de Murça
 Praça 5 de Outubro
 5090-122 Murça

PRESENTE A REUNIÃO DE 16 / 01 / 26

DELIBERADO *Deliberado por maioria*

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

Executivo



Ref.º DAS CONTRATO N.º
 500/CPN/S/25
 INFO 01

MODELO P – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO CONTATO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida, à próxima reunião de câmara, para deliberação.
 13-01-2026-17:06:40 - amartins

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Tomei conhecimento do relatório elaborado, pelo gestor do contrato, nos termos do artigo 290-A, sobre a execução do contrato de prestação de serviços de refeições, em apreciação.
 Deve o presente relatório ser sancionado, pela entidade adjudicante, no caso, pela CM, sendo o mesmo levado, em tempo oportuno, para os devidos efeitos, ao conhecimento da entidade cocontratante.

Para os devidos efeitos, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação substantivada na aprovação do mencionado relatório e para todos os efeitos legais.

13-01-2026-11:36:49 - marcelo

ASSUNTO

PRIMEIRO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO – EUREST

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO – EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA.

(Refeições escolares do Centro Escolar e da Residência de Estudantes de Murça para o ano letivo 2024/2025)

I. Identificação do contrato

Distribuição EDOC

Ano

2025 / 2026

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

NIF	500 347 506
Nome ou Denominação Social do cocontratante	Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.
Identificação do procedimento contratual	Proc. N.º 500/CPN/S/25
Data da assinatura do contrato	8 de Outubro de 2025
Valor contratado (S/IVA)	178.368,00€ (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito euros)
Data de início do contrato	15 de setembro de 2025
Visto ou declaração Conformidade TC	
Condições de pagamento	
Caução	
Valor da caução	
Gestor de contrato	Sónia Pinto

II. Acompanhamento da execução do contrato

1. Periodicidade da monitorização contratual

A monitorização do Contrato com a Eurest Lda. será feita no final de cada período letivo (correspondendo aos meses de dezembro de 2025 – 1.º período, abril de 2026 – 2.º período e julho de 2026 – 3.º período).

2. Avaliação da execução do contrato

a) O contrato teve início na data prevista? Sim – 15 de Setembro de 2025

b) O contrato foi concluído na data prevista? Contrato em execução.

c) Os requisitos técnicos cumprem o contratualmente acordado? (Anexar Relatório de execução elaborado pelo fiscal da obra, se aplicável)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

d) A execução do contrato apresenta desconformidades? Sim

III. Garantias (Empreitadas: Art. 397º e Aquisição de bens Móveis: Art. 441º)

Prazo de garantia:

IV. Verificações adicionais – Apenas aplicável aos contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos

1. Indicadores qualitativos

a) Descrição Objetivo (s):

b) Indicador (es):

c) Avaliação: _____ Atingido (s): _____ Não atingido (s): _____

2. Indicadores quantitativos

a) Descrição Objetivo (s):

b) Indicador (es):

c) Avaliação: _____ Atingido (s): _____ Não atingido (s): _____

V. Descrição das anomalias/desvios/dereitos detetados na execução do contrato:

A avaliação global da execução do serviço é classificada como **Boa**. Não obstante, importa salientar a existência de um conjunto de aspetos relevantes que, no entendimento dos serviços, não se encontram a ser devidamente acautelados.

Ao longo do primeiro período letivo foram registadas diversas ocorrências, em particular no Centro Escolar de Murça, relacionadas com a fraca aceitação de alguns alimentos por parte do público-alvo. As avaliações semanais realizadas por aquele estabelecimento evidenciam, de forma consistente, a rejeição de determinados tipos de pescado, designadamente cavala, hambúrgueres de salmão, tintureira e paloco. Neste contexto,

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

considera-se pertinente proceder à análise e eventual reformulação da oferta destes géneros alimentícios, de modo a promover uma maior adequação às preferências e hábitos alimentares das crianças, sem prejuízo do cumprimento das orientações nutricionais em vigor.

Verificou-se ainda que, em duas ocasiões, constava da ementa a disponibilização de pudim, situação que não se concretizou no serviço efetivamente prestado, configurando um incumprimento face ao planeamento previamente apresentado.

Foram igualmente manifestadas preocupações por parte de profissionais do Centro Escolar e de encarregados de educação relativamente à confeção das sopas. Em particular, registaram-se dificuldades de aceitação por parte das crianças do pré-escolar, tendo sido reportados, inclusive, episódios de vómito após a sua ingestão. Estes factos reforçam a necessidade de reavaliar os métodos de confeção adotados, bem como a adequação dos ingredientes utilizados a este grupo etário.

Contudo, as queixas mais recorrentes incidem sobre a fruta disponibilizada, sendo apontadas fragilidades significativas ao nível do calibre e da apresentação, aspetos que carecem de intervenção urgente por forma a garantir a qualidade e a aceitabilidade deste componente da refeição.

Toda a informação anteriormente descrita tem sido comunicada de forma reiterada à empresa prestadora do serviço, através de contacto telefónico com a respetiva interlocutora, Dra. Andreia.

Importa ainda reiterar a ocorrência verificada durante o campo de férias, na qual foram servidas sandes de atum, acompanhadas por fruta de pequeno calibre e um sumo, não tendo sido assegurado o cumprimento do previsto na Cláusula 9.^a do Caderno de Encargos.

Posteriormente, no dia 29 de dezembro, foi reportado pelos técnicos responsáveis pela dinamização do campo de férias que foi servido apenas um calamar por criança. Esta situação gerou manifesta indignação, porquanto a quantidade fornecida se revelou

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

manifestamente insuficiente, sobretudo tendo em consideração o elevado dispêndio energético associado às atividades desportivas realizadas no período da manhã e a consequente necessidade de um adequado aporte proteico. Também neste dia, vários encarregados de educação solicitaram esclarecimentos relativamente à distribuição de apenas um calamar por criança, o que originou descontentamento generalizado.

Em termos globais, constata-se que a avaliação do serviço prestado no Centro Escolar de Murça não atinge os níveis de qualidade desejáveis, tornando-se imperiosa a ponderação e implementação de medidas corretivas e, se necessário, alternativas, que garantam a adequação nutricional, a qualidade e a aceitabilidade da resposta alimentar.

Relativamente à Residência de Estudantes de Murça, não se registam ocorrências de relevo, sendo apenas apresentada, a título de sugestão, a necessidade de uma maior diversidade nos pratos confeccionados, sem que exista, contudo, qualquer exigência formal por parte dos alunos residentes.

VI. Medidas corretivas propostas:

A prestação de um serviço de refeições em meio escolar, desenvolvida em parceria com a empresa **Eurest**, deve ser objeto de uma avaliação contínua e multidimensional, atendendo à especificidade do público-alvo e à relevância que a alimentação assume no desenvolvimento infantil/ juvenil. Neste contexto, é imprescindível assegurar a conformidade com as normas nutricionais em vigor, garantindo que as refeições disponibilizadas às crianças e jovens integram os nutrientes essenciais ao seu adequado desenvolvimento físico e cognitivo.

A diversidade e a variedade alimentar constituem, neste âmbito, princípios estruturantes de uma alimentação equilibrada e nutricionalmente adequada, devendo a oferta contemplar, de forma harmoniosa, os diferentes grupos alimentares. Todavia, a monitorização efetuada

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

no Centro Escolar de Murça, bem como a auscultação dos utilizadores do serviço e dos profissionais educativos, permitiram identificar um conjunto de anomalias já anteriormente descritas, relacionadas, entre outros aspetos, com a fraca aceitação de determinados alimentos, inconformidades entre as ementas planeadas e as refeições efetivamente servidas, fragilidades na confeção de alguns pratos, bem como inadequações ao nível da apresentação e do calibre da fruta disponibilizada.

Estas ocorrências têm impacto direto na satisfação do público-alvo e levantam reservas quanto ao pleno cumprimento das obrigações contratuais previstas no Caderno de Encargos, exigindo, por conseguinte, uma reavaliação do serviço prestado e a adoção de medidas corretivas por parte da empresa **Eurest**, no sentido de assegurar a qualidade, a adequação nutricional e a aceitabilidade das refeições fornecidas.

Face ao exposto, e considerando que a satisfação da comunidade educativa relativamente ao serviço de refeições no Centro Escolar de Murça não se apresenta, à data, como plenamente assegurada, entende-se que deverá ser reforçado o acompanhamento técnico do contrato, bem como ponderadas soluções alternativas ou ajustamentos operacionais que permitam garantir o cumprimento integral dos requisitos contratuais e a salvaguarda do interesse superior das crianças.

VII. Extinção do contrato

1. O contrato foi executado nos termos acordados?

2. O contrato extinguiu-se por:

Cumprimento: _____

Não cumprimento (Art. 330º do CCP): _____

3. Data extinção: _____

VIII. Liberação de caução (Art. 295º do CCP)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

VIII. Anexos

Data	Assinatura do Gestor de Contrato
30/12/2025	Sonia Pinto

Sonia Pinto
30-12-2025-15:31:56 - soniap

A EMENTA FOI CUMPRIDA?		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA		
O que foi a sobremesa?		Sim	Não	X (a)	Sim	Não	X (a)	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
REQUISITO		Banana/Maçã			Mousse de chocolate/Pera/Maçã											
APRESENTAÇÃO	SOPA		X				X									
	PRATO		X (b)				X									
	SOBRE MESA		X				X									
QUANTIDADE SERVIDA	SOPA		X				X									
	PRATO		X				X									
	SOBRE MESA		X				X									
SABOR	SOPA		X				X									
	PRATO			X (c)			X									
	SOBRE MESA		X (c)				X									
OBSERVAÇÕES		Alteração da ementa por conveniência da cozinha. As crianças não gostam do sabor deste prato e não comem. A fruta é de fraca qualidade.														
A colaboradora do refeitório		A coordenadora de estabelecimento														

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, respeitando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor: apreciação da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, salidez, textura (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. Fonte: DGCE

		SEGUNDA-FEIRA				TERÇA-FEIRA				QUARTA-FEIRA				QUINTA-FEIRA				SEXTA-FEIRA			
		Sim	Não			Sim	Não	X		Sim	Não	X		Sim	Não						
						Maçã				Gelatina/Pera				Tangerina/Maçã/Pera							
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISF	NÃO SATISF	MUITO BOM	BOM	SATISF	NÃO SATISF	MUITO BOM	BOM	SATISF	NÃO SATISF	MUITO BOM	BOM	SATISF	NÃO SATISF				
APRESENTAÇÃO																					
SABOR																					
QUANTIDADE																					
SERVIDA																					
OBSERVAÇÕES																					
A colaboradora do refectório																					

REPÚBLICA PORTUGUESA

Escola Básica de Murça (295851)

AVALIAÇÃO DIÁRIA - REFEIÇÕES

SEMANA DE 2 A 5 DE DEZEMBRO

Tomei conhecimento

SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
A EVENTA FOI CUMPRIDA?		Tangerina/Maçã		Maçã		Tangerina/Maçã		Tangerina/Maçã/Pera	
O que foi a sobremesa?		MUITO BOM	BOA	SATISF	NÃO SATISF	MUITO BOM	BOA	MUITO BOM	NÃO SATISF
APRESENTAÇÃO	SOVA		X				X		
	PRATO		X				X		
	LOPES		X				X		
	SOMA		X				X		
	PRATO		X				X		
QUANTIDADE	SOMA		X				X		
	PRATO		X				X		
	SOMA		X				X		
SABOR	SOMA		X				X		X
	PRATO		X				X		
	SOMA		X				X		
OBSERVAÇÕES									

A colaboradora do refetório

A coordenadora de estabelecimento

AVALIAÇÃO DIÁRIA - REFEIÇÕES

Tome conhecimento

Escola Básica de Murça (295651)

SEMANA DE 24 A 28 DE NOVEMBRO

Sistema

		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA			
		Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	
		Iogurte/Maçã			Laranja/Maçã			Maçã			Gelatina/Laranja			Tangerina/Maçã			
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ
APRESENTAÇÃO	A PRESENTAÇÃO CONCORDA?																
	O que foi a sobremesa?																
QUANTIDADE SERVIDA	SOPA																
	PIATO																
	SOBRE MESA																
SABOR	SOPA																
	PIATO																
	SOBRE MESA																
OBSERVAÇÕES																	
A colaboradora do refectório		A coordenadora de estabelecimento															

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realçando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor: apreciação da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, aditivos (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. Fonte: BGE



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRADIÇÃO
CIVILIZAÇÃO
INOVACÃO

AVALIAÇÃO DIÁRIA - REFEIÇÕES

Tomei conhecimento

Escola Básica da Murça (295851)

SEMANA DE 17 A 21 DE NOVEMBRO

[Handwritten signature]

		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA		
		Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não
		Laranja/Maçã			Maçã/Laranja/Gelatina			Maçã/Pera			Banana/Pera			Banana/Pera/Maçã		
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ
APRESENTAÇÃO	A EMENTA FOI CUMPRIDA?		X				X					X			X	
	O que foi a sobremesa?		X				X					X			X	
			X				X					X			X	
QUANTIDADE	SOPA		X				X					X			X	
	PRATO		X				X					X			X	
	SCORE MÉDIA		X				X					X			X	
SABOR	SOPA		X				X					X			X	
	PRATO		X				X					X			X	
	SCORE MÉDIA		X				X					X			X	
OBSERVAÇÕES	SOPA				X		X					X			X	
	PRATO		X				X					X			X	
	SCORE MÉDIA		X				X					X			X	
OBSERVAÇÕES		As crianças não gostam de hambúrgueres de salmão.														
A colaboradora do refeitório		<i>[Handwritten signature]</i>														
		A coordenadora de estabelecimento														

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realçando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor: apreciação da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, aditivos, textura (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. Fontes: D.G.T.

		SEGUNDA-FEIRA				TERÇA-FEIRA				QUARTA-FEIRA				QUINTA-FEIRA				SEXTA-FEIRA							
		Sim		X		NÃO		Sim		X		NÃO		Sim		X		NÃO		Sim		X		NÃO	
		Banana/Maçã				Pera				Melão/Maçã				Maçã				Maçã							
		MUITO BOM		BOM		SATISFZ		NÃO SATISFZ		MUITO BOM		BOM		SATISFZ		NÃO SATISFZ		MUITO BOM		BOM		SATISFZ		NÃO SATISFZ	
REQUISITO		X								X								X							
APRESENTAÇÃO		X								X								X							
QUANTIDADE SERVIDA		X								X								X							
SABOR		X								X								X							
OBSERVAÇÕES		Não foi servido o pudim constante da ementa. A fruta servida durante a semana, era muito de muito fraca qualidade e de calibre muito pequeno																							
A colaboradora do refeitório		A coordenadora de estabelecimento																							

SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA					
Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não		
A BEMTA FOI CUMPRIDA?																
O que foi a sobremesa?																
REQUISITO		Maçã			Gelatina/Maçã			Melão/Maçã			Banana/Pera			Bolo/Pera		
MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	
APRESENTAÇÃO		X				X				X				X		
QUANTIDADE		X				X				X				X		
SABOR		X				X				X				X		
		X				X				X				X		
		X				X				X				X		
OBSERVAÇÕES																
A colaboradora do refeitório																
A coordenadora de estabelecimento																

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, ressaltando as cores e texturas. **! Quantidade servida:** cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. **! Sabar:** apreensão da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, acidez, textura (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. **Fonte:** <https://www.gov.br/brasil>

		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA		
A LEMENTA FOI COMPRADA?		Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	X		
O que foi a sobremesa?		Maçã/Pera			Maçã/Mousse de chocolate			Melão/Maçã			Pera/Maçã					
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	NÃO SATISFEZ			
APRESENTAÇÃO	SOPA		X				X				X					
	PRATO		X				X				X					
	SOBRE MESA		X				X				X					
QUANTIDADE SERVIDA	SOPA		X				X				X					
	PRATO		X				X				X					
	SOBRE MESA		X				X				X					
SABOR	SOPA		X				X				X		X			
	PRATO		X				X				X					
	SOBRE MESA		X				X				X					
OBSERVAÇÕES	As crianças não comem a sopa de lentilhas porque não gostam do sabor A fruta continua muito fraca.															
	A coordenadora de estabelecimento															

REPÚBLICA PORTUGUESA

Escola Básica de Murça (295851)

AValiação Diária - Refeições

Tomel conhecimento

SEMANA DE 13 A 17 DE OUTUBRO

Se-ster

		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA		
A EMENTA FOI CUMPRIDA?		Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não
O que foi a sobremesa?		Maçã			Pera/Maçã a)			Melão/Pera			Pera/Maçã			Salada de fruta/Maçã/Pera		
REQUISITO	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ
	APRESENTAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO
QUANTIDADE SERVIDA	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO
SABOR	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ	MUITO BOM	BOM	SATISFAZ	NÃO SATISFAZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO	PRATO
OBSERVAÇÕES		Não foi servido pudim, constante da ementa. Prato muito seco. Não foi servido salada. Não foi servido o bolo constante da ementa.														
A colaboradora do refeitório		A coordenadora de estabelecimento														

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realizando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor: apreciação da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, acidez, textura (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. Fonte: INE



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Ministério da
Educação



DGEE

Escola Básica de Murça (395851)

14-07-2025

AVALIAÇÃO DIÁRIA - REFEIÇÕES

Tomei conhecimento

SEMANA DE 6 A 10 DE OUTUBRO



		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA				
		Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não	Sim	X	Não		
AUMENTA FOI COMPRIDA? O que foi a sobremesa?		Molho/Maçã			Pera/Maçã			Gelatina/Maçã			Pera/Maçã			Pera/Melancia				
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISFZ	NÃO SATISFZ	MUITO BOM	BOM	SATISFZ	NÃO SATISFZ	MUITO BOM	BOM	SATISFZ	NÃO SATISFZ	MUITO BOM	BOM	SATISFZ	NÃO SATISFZ	
APRESENTAÇÃO		SOPA	X				X				X				X			
		MAIO	X				X				X				X			
		SOPRE MESA	X					X				X				X		
QUANTIDADE SERVIDA		SOPA	X				X				X				X			
		MAIO	X				X				X				X			
		SOPRE MESA	X					X				X				X		
SABOR		SOPA	X				X				X				X			
		MAIO	X					X				X				X		
		SOPRE MESA	X					X				X				X		
OBSERVAÇÕES																		
A colaboradora do refeitório		A coordenadora de estabelecimento																

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realçando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor: apreciação da refeição em relação ao teor de sal, açúcar, gordura, acidez, textura (exemplo: alimento cru ou demasiado cozinhado), entre outros. Pontar: DGE

AVALIAÇÃO DIÁRIA - REFEIÇÕES

 SEMANA DE 29 DE SETEMBRO A 3 DE OUTUBRO

 Tomei conhecimento

REPÚBLICA PORTUGUESA

 Escola Básica de Murça (295851)

		SEGUNDA-FEIRA			TERÇA-FEIRA			QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA-FEIRA		
		Sim	Não	X	Sim	Não	X	Sim	Não	X	Sim	Não	X	Sim	Não	X
		Melancia / Maçã			Melão/Pera			Mouse de chocolate/Maçã			Pera / Maçã			Melão / Maçã		
REQUISITO		MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ	MUITO BOM	BOM	SATISFEZ
APRESENTAÇÃO	SOPA	X				X			X			X			X	
	PRATO	X				X			X			X			X	
	SOBRE MESA	X				X			X			X			X	
QUANTIDADE SERVIDA	SOPA	X				X			X			X			X	
	PRATO	X				X			X			X			X	
	SOBRE MESA	X				X			X			X			X	
SABOR	SOPA	X				X			X			X			X	
	PRATO	X				X			X			X			X	
	SOBRE MESA	X				X			X			X			X	
OBSERVAÇÕES																
A colaboradora do refectório																
A coordenadora de estabelecimento																

Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realizando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor:

 Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realizando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor:

 Apresentação: alimentos distribuídos de forma harmoniosa no prato ou tigela, realizando as cores e texturas. | Quantidade servida: cumprimento das porções ou doses recomendadas para uma alimentação saudável. | Sabor:

[illegible]

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: DAS – Divisão de Ação Social

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO PÚBLICO

Contrato n.º _____

NOME:

Residencia Estudantes

PERÍODO EM ANÁLISE:

15/09/2025 a 16/12/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES / DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

PEQ. ALMOÇO: SERVIÇO EFECTUADO COM QUALIDADE, ONDE HOUE UM AUMENTO DE ALUNOS A TOMAREM O PEQUENO ALOMOÇO, TEM AO SEU DISPOR CEREAIS, LEITE, CHÁ, PÃO, MANTEIGAS, DOCE E QUEIJO. EM MÉDIA SÃO SERVIDO 20 PEQ. ALMOÇOS

ALMOÇO: A QUALIDADE EVOLUI DE FORMA FAVORAVÉL, BEM COMO A QUANTIDADE, NA GENERALIDADE A QUALIDADE E QUANTIDADE SATIFAZ OS ALUNOS. EXISTE VARIEDADE DE REFEIÇÕES, DE REFEIÇÕES ONDE INCLUI PEIXE E CARNE. A SOBREMESA NORMALMENTE É FRUTA DA ÉPOCA, OUTROS DIAS GELATINAS OU IOGURTES.

LANCHE: É SERVIDO COM QUALIDADE, A VARIEDADE É SEMPRE DIFERENTE NOS DIAS DA SEMANA, TEM AO SEU DISPOR, QUEIJO, FIAMBRE, CHOURIÇÃO, DOCE E MANTEIGA. A CADA DIA É SERVIDO DOIS PÃES DE FORMA DIFERENTE. PARA O ACOMPANHAMENTO TEM LEITE OU CHA. TODAS AS SEXTAS FEIRAS É SERVIDO OS PÃES COM UM PACOTE DE SUMO.

JANTAR: A QUALIDADE FAVORAVÉL, MAS PODIA DE CERTA FORMA HAVER UM MELHORAMENTO NA VARIEDADE DE PRATOS. EM TERMOS DE QUANTIDADE SÃO BEM SERVIDOS.

OBS: AS SENHORAS DA COZINHA SÃO INCANSÁVEIS, FAZEM O MELHOR PARA QUE OS ALUNOS GOSTEM E SE SINTAM SATISFEITOS. O FEEDBACK COM OS FUNCIONÁRIOS LEONARDO E MANUELA SÃO BONS, POR VEZES TEEM DE ALTERAR A EMENTA NO SENTIDO PARA QUE OS ALUNOS SE SINTAM CONTENTES E QUE TENHAM UMA REFEIÇÃO BOA

DATA: 30/12/2025

Leonardo Ribas Teixeira

Assinatur

GESTORA DE CONTRATO

DATA: 30/12/2025



Técnica Superior de Serviço Social,

Sónia M. do Castelo Pinto,

OAS n.º 07327

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana




PRESENTE A REUNIÃO DE DELIBERADO	Município de Murça 1224-2024 Aprovado por unanimidade a DPGU executar-se.
-------------------------------------	---

Ref: DPGU/06.1 – 315/25/LIC

INFORMAÇÃO

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
12-01-2026-10:55:14 - Presidente

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da informação técnica produzida, sobre a matéria, pela DPGU, a qual merece o meu pleno acolhimento.
Neste contexto, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do PC.
08-01-2026-15:10:49 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO

Processo: 315/25/LIC

Requerimento: 507/25/RLEG

GRACA MARIA SANTOS GONCALVES GARCIA - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 19/12/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 507/25, datado de 04/11/2025, Graça Maria Santos Gonçalves Garcia, na qualidade de

proprietário, vem requerer a aprovação do projeto de arquitetura, para a legalização de uma moradia unifamiliar existente, executada sem o necessário título urbanístico, sita no Bairro das Arvores, S/N, na Freguesia e Concelho de Murça.

2 - LOCALIZAÇÃO

Nos termos da certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça trata-se de um prédio de natureza urbana com área total de 348,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1072 e descrito sob o n.º 1347/20090612 da Freguesia de Murça.

3 - ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

O processo encontra-se instruído em conformidade com o disposto no n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e de acordo com o nº5 do artigo 102º-A, do RJUE, contendo os elementos considerados necessários e suficientes para a apreciação da conformidade urbanística da construção existente, designadamente:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido com todas as descrições e inscrições em vigor;
- Caderneta Predial Urbana emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Certidão profissional emitida pela Ordem dos Arquitetos;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual;
- Declaração de responsabilidade técnica, subscrita pelo arquiteto inscrito na Ordem dos Arquitetos, relativa às condições de estabilidade, salubridade estética e execução da edificação
- Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador do projeto de Arquitetura e pelo coordenador de Projeto, nos quais atestam a conformidade legal e regulamentar do mesmo;
- Termo de adequabilidade com o PDM de Murça, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura;
- Justificação da adequabilidade do projeto com a Regulamentação Geral em vigor, nomeadamente R.E.G.E.U. e o R.M.O.L.;
- Declaração de conformidade com o Projeto com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio;
- Registo fotográfico da moradia unifamiliar;
- Ficha de cores e revestimentos interiores/exteriores;
- Estimativa orçamental da obra;
- Projeto de Arquitetura
 - Memória descritiva e justificativa;

- Plantas/alçados/cortes e pormenores.
- Fichas de elementos estatísticos;
- Ficha de segurança contra incêndio (SCI);
- Projeto de arranjos exteriores
 - Termos de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arranjos exteriores, no qual atesta a conformidade legal e regulamentar do mesmo;
 - Memória descritiva;
 - Peças desenhadas.
- Projeto de acessibilidades
 - Termos de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de acessibilidades, no qual atesta a conformidade legal e regulamentar do mesmo;
 - Memória descritiva;
 - Peças desenhadas.
- Suporte digital contendo peças escritas e desenhadas.

4 - ANTECEDENTES

Da consulta efetuada nos Serviços Técnicos de Obras verificou-se que não existem antecedentes ao processo.

5 - CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:

Atendendo à localização da edificação na planta de ordenamento e planta de condicionantes, verifica-se que esta operação urbanística não carece de consulta a entidades externas ao município.

6 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO:

6.1 - Enquadramento do pedido na Legislação vigente

A presente pretensão enquadra-se no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, concretamente no regime de legalização de edificações executadas sem o necessário título urbanístico, previsto no artigo 102º-A do referido diploma, sendo o pedido apresentado relativo a uma habitação unifamiliar.



Planta de localização

6.2 - Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir insere-se em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme se pode verificar na imagem apensa, extraída da Planta de Classificação e Qualificação do Solo do supracitado Plano.

Segundo a planta de condicionantes, sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública.



Planta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo

6.3 - Condições de edificabilidade:

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em “Espaços Residenciais de Nível II” de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça, definidos no art.º 49.º, do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

A edificação insere-se toda ela em espaços Residenciais Nível II.

“1. Os espaços residenciais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes, com exceção das obras de reconstrução, ficam subordinadas às seguintes disposições:

a) Cumprimento dos recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e no caso de nova frente urbana o alinhamento das vias urbanas;

b) A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira;

c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas;

d) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, o índice de utilização do solo (Iu) será de 0,80 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp), sem prejuízo do cumprimento dos recuos dominantes, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio;

e) No caso de operação de loteamento, o índice de utilização do solo (Iu) será de 0,80 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do terreno objeto do loteamento.

3 - Excetuam-se do número anterior as situações de colmatação, conforme definido na alínea j) do artigo 5º do presente Regulamento, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os recuos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.”

6.4 - Especificidades do pedido:

O presente pedido tem por objeto a legalização da construção existente, implantada num prédio urbano com a área total de 348,00 m², localizado no Bairro das Árvores, em Murça, não estando prevista qualquer alteração à implantação, volumetria, cêrceas, áreas ou uso atualmente existentes.

A edificação encontra-se já integralmente executada e consolidada, mantendo todas as suas características arquitetónicas, morfológicas e funcionais, bem como a relação estabelecida com a envolvente edificada e o relevo natural do terreno. A construção desenvolve-se em dois pisos acima da cota de soleira, destinando-se exclusivamente a habitação unifamiliar, sendo constituída, ao nível do rés-do-chão, por cozinha, sala de jantar, sala de estar, um quarto com vestiário, instalações

sanitárias e espaços de arrumos, e integrando ainda anexos destinados a garagem, arrumos e cozinha regional.

A moradia apresenta tipologia construtiva tradicional, compatível com as técnicas correntes utilizadas na década de 90 do século XX, não detendo valor arquitetónico ou patrimonial relevante, mas encontrando-se em adequado estado de conservação, revelando estabilidade estrutural e condições mínimas de salubridade, segurança e habitabilidade.

No que respeita ao cumprimento da legislação atualmente em vigor, identificam-se algumas limitações, designadamente ao nível das acessibilidades, próprias de edificações existentes e consolidadas à data da sua construção. Atendendo a que não se encontram previstas obras de alteração ou ampliação, as soluções apresentadas enquadram-se no regime legal aplicável às construções existentes, não sendo exigível o cumprimento integral das normas atualmente em vigor, sem prejuízo do respeito pelos princípios gerais de segurança e utilização.

A edificação apresenta as seguintes características urbanísticas:

- Área coberta: 100,70 m²;
- Área de implantação: 101,33 m²;
- Área de construção da habitação: 67,93 m²;
- Área de construção dos anexos: 59,40 m²;
- Área total de construção: 127,33 m²;
- Volumetria: 401,27 m³;
- Cércia (1.º piso): 3,55 m;
- Índice de impermeabilização do solo: 0,49;
- Índice de utilização do solo: 0,37;
- Número de pisos acima da soleira: 2;
- Número de pisos abaixo da soleira: 0;
- Número de fogos: 1;
- Tipologia: T1;
- Uso: moradia unifamiliar.

O pedido de legalização visa exclusivamente a regularização urbanística da construção existente, para efeitos de obtenção do respetivo título de utilização, com vista à posterior alienação do imóvel.

6.5 - Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Murça:

Da análise efetuada à luz do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Murça, verifica-se que a edificação existente, objeto do presente pedido de legalização, cumpre os parâmetros urbanísticos e regulamentares aplicáveis ao uso habitacional, não se identificando disposições regulamentares que condicionem ou impeçam a respetiva utilização.

Atendendo a que não se encontra prevista qualquer intervenção construtiva, e considerando que o pedido visa exclusivamente a regularização urbanística de uma edificação existente, o RMUE assume, no caso concreto, natureza meramente verificativa da conformidade, não impondo a realização de obras nem constituindo obstáculo à emissão do título de utilização.

Nestes termos, entende-se que não existe enquadramento regulamentar que inviabilize a emissão do título de utilização, nos termos do RJUE, na sequência do deferimento do pedido de legalização.

7 – CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO:

A operação urbanística em análise corresponde à legalização de uma construção existente, inserida em espaço urbano consolidado, verificando-se a sua compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor e o cumprimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis.

A edificação não colide com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, encontrando-se integrada em área dotada de infraestruturas urbanas, designadamente redes de abastecimento de água, saneamento, energia elétrica e telecomunicações.

No que respeita aos acessos, o prédio confronta com a via pública EN15, não dispondo, contudo, de acesso viário direto ao edifício, a partir da EN15, em virtude da existência de um talude. Contudo existe um acesso viário comum a Nascente, encontrando-se apto apenas à circulação de viaturas ligeiras.

Sem prejuízo do exposto, e de acordo com os elementos instrutórios apresentados, designadamente a declaração de conformidade em matéria de segurança contra incêndio, prevê-se que, em situação de emergência, o acesso dos meios de socorro possa ser efetuado a partir da via pública EN15, nos termos da legislação aplicável.

Não obstante a edificação ter sido executada sem prévio licenciamento, entende-se que a mesma não compromete valores urbanísticos, ambientais ou de segurança, enquadrando-se na envolvente edificada existente, pelo que se consideram reunidos os pressupostos legais para a sua legalização, nos termos do artigo 102.º-A do RJUE.

8 - PROPOSTA DE DECISÃO:

Atendendo às razões de fato e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102º-A do RJUE), propõe-se a seguinte estratégia procedimental:

- a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no artigo 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Camara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo;
- b) Caso venha a ser acolhida a presente proposta, deverá a Câmara Municipal deliberar deferir o pedido de legalização, reconhecendo a conformidade urbanística da edificação existente com os

instrumentos de gestão territorial aplicáveis e demais normas legais e regulamentares em vigor, com base nos elementos instrutórios apresentados e nos termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos habilitados, nos termos constantes da presente informação;

c) Nos termos dos artigos 116º e 117º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação há lugar ao pagamento ou liquidação de taxas urbanísticas. Estas, de acordo com RLCTM são

			Descrição	Un	Taxa	Valor
Subseção III						
Artigo	Nº	Alínea	Taxa Urbanística			
78	1	a)	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto. Acresce por m2	67,93 m2	1,50€	101,90 €
78	1	h)	Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos ou não em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores. Acresce por m2	59,40 m2	0,92€	54,65 €

descritas da seguinte forma:

Nos termos Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Murça, as taxas urbanísticas, previstas no artigo 28º do capítulo IV do referido regulamento, devidas pela realização desta operação urbanística, correspondem ao valor de 156,55€;

d) Cumpridas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis, deverá ser promovida a emissão do respetivo título de utilização, na sequência do deferimento do pedido de legalização e da verificação da conformidade regulamentar, nos termos do RJUE, com base nos elementos instrutórios e nos termos de responsabilidade apresentados.

À consideração Superior

A Técnica Superior

Maria Manuel Gomes Meireles

Maria Manuel Gomes Meireles

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planejamento e Gestão Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 16/01/26
DELIBERADO *Unanimidade*
A DPGU
Exente-se



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1 – 338/25/LIC

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
13-01-2026-16:45:12 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta técnica, que antecede, emitida, sobre a matéria, pela DPGU.
Neste contexto, considerando a natureza do procedimento de legalização, em apreciação, deve o presente assunto ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
13-01-2026-16:34:00 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto.
Concordo com a informação da técnica, coloco à consideração superior.
13-01-2026-15:36:37

João Manuel da Silva Gonçalves

ASSUNTO

Req. Junção de Elementos ao Processo

Processo: 338/25/LIC

Requerimento: 4/26/RJEP

Isabel Maria Morais Gonçalves - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13/1/2026

1 – ENQUADRAMENTO E HISTÓRICO DO PROCESSO

Através do requerimento com registo de entrada em 08/01/2026, os requerentes apresentaram pedido identificado como “Legalização de edifício destinado à habitação”, relativo a prédio sito no Bairro do Toural, nºs 17 e 18, na Freguesia e Concelho de Murça.

O presente pedido surge na sequência da informação técnica datada de 19/12/2025, objeto de despacho superior, na qual se concluiu que a operação urbanística inicialmente requerida como “reconstrução e ampliação” não se enquadrava no respetivo conceito legal, em virtude da demolição integral da edificação pré-existente, configurando materialmente uma operação de construção nova, precedida de demolição.

As obras já efetuadas foram alvo de atuação por parte da Fiscalização Municipal.

2 - ANÁLISE DOS ELEMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS

O requerente apresenta agora o pedido como operação de legalização, o que se afigura adequado face à situação de facto existente, resultante da execução de obra sem o devido título habilitante.

Contudo, subsistem incoerências nos elementos instrutórios apresentados, designadamente:

- i) Na memória descritiva, apesar de na introdução se referir que o pedido respeita a uma operação urbanística de legalização, a operação é novamente qualificada, nas características da intervenção, como “reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar”;
- ii) Nas peças desenhadas, mantém-se igualmente a designação “Reconstrução e ampliação”, não refletindo a real natureza do procedimento agora em apreciação.

Tais referências mostram-se desconformes com a situação de facto apurada, resultante da demolição integral do edificado pré-existente, devendo ser objeto de correção.

Pese embora as incoerências formais identificadas, verifica-se que os termos de responsabilidade apresentados se encontram formalmente corretos e adequados à natureza do procedimento de legalização em curso, circunstância que permite o prosseguimento do procedimento nos termos adiante propostos.

3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

Atenta às incoerências formais identificadas na qualificação da operação urbanística, entende-se que as mesmas não inviabilizam a apreciação do projeto de arquitetura, podendo o procedimento prosseguir em sede de legalização.

As referências constantes da memória descritiva e das peças desenhadas a “reconstrução e ampliação” constituem lapsos de natureza formal, os quais deverão ser objeto de correção aquando da apresentação dos projetos de especialidades, sendo tal responsabilidade imputável ao requerente e aos técnicos autores dos projetos.

4 – PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao exposto, propõe-se que o procedimento administrativo prossiga em sede de legalização da operação urbanística em causa, nos termos do artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

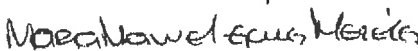
Mais se propõe a aprovação do projeto de arquitetura, apresentado através do requerimento n.º 4/26, condicionada à correção e reformulação dos elementos instrutórios de natureza formal, designadamente da memória descritiva e das peças desenhadas do Projeto de Arquitetura, por forma a refletirem, de modo claro, inequívoco e coerente, a qualificação da operação urbanística como legalização de obra de construção nova, precedida de demolição.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, dispõe o interessado do prazo de seis meses, a contar da data da notificação da aprovação do projeto de arquitetura, para apresentar os projetos de especialidades, nos termos do n.º 18 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, designadamente:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamento e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
- Projeto de arranjos exteriores;
- Projeto de instalação de gás;

- Projeto de segurança contra incêndio em edifícios ou ficha de segurança, de acordo com a categoria de risco do edifício;
- Plano de acessibilidades;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, em vigor à data da apresentação dos projetos de especialidades, designadamente válido para o ano de 2026.

À consideração Superior

A Técnica Superior

Maria Manuel Gomes Meireles

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.